

Selo UNICEF

Guia Metodológico - Edição 2021 - 2024



Realização

Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF

Representante do UNICEF no Brasil

Florence Bauer

Representante Adjunta do UNICEF no Brasil

Paola Babos

Coordenador Nacional do Selo UNICEF

Mario Volpi

Coordenadora do Território da Amazônia(OIC)

Ofélia Silva

Coordenadora do Escritório do UNICEF em Manaus

Débora Nandja

Coordenadora do Escritório do UNICEF em Belém (OIC)

Ida Pietricovsky de Oliveira

Coordenadora do Escritório do UNICEF em São Luiz

Ofélia Silva

Coordenadora do Escritório do UNICEF em Boa Vista

Marcela Bonvicini

Coordenador do Território do Semiárido**Coordenador do Escritório do UNICEF em Recife**

Dennis Christian Larsen

Coordenadora do Escritório do UNICEF em Salvador

Helena Oliveira Silva

Coordenador do Escritório do UNICEF em Fortaleza

Rui Aguiar

Coordenadora de Saúde e HIV/Aids

Cristina Albuquerque

Coordenador de Educação

Italo Dutra

Coordenadora de Políticas Sociais, Monitoramento e Avaliação

Liliana Chopitea

Coord.de Desenvolvimento e Participação de Adolescentes

Mário Volpi

Coordenador de Comunicação e Parcerias

Michael Klaus

Coordenadora de Proteção da Criança e do Adolescente

Rosana Vega

Escritório da Representante do UNICEF no Brasil

SEPN 510 – Bloco A – 2º andar Brasília, DF – 70750-521

www.unicef.org.br – brasilia@unicef.org

GUIA METODOLÓGICO DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2021-2024**Agradecimentos**

Agradecimentos especiais às equipes dos governos e municípios dos estados da Amazônia Legal Brasileira e do Semiárido, e também aos nossos parceiros, pelas contribuições a esta edição do Selo UNICEF.

Projeto Gráfico e diagramação

Estúdio Sem Dublê

Fotos

Anderson Rodrigues; Duas Estúdio; Harrison Lopes; João Laet; Manuela Cavadas; Raoni Libório; Studio Lumiar; Ueslei Marcelino.

Orientações para reprodução de conteúdo

O UNICEF incentiva o uso de seus estudos, pesquisas e relatórios para fins educacionais e informativos, mas todas as publicações da organização estão protegidas por leis e regulamentos de direitos autorais. A autorização por escrito do UNICEF é obrigatória para a reprodução de quaisquer de suas publicações, no todo ou em parte, e em qualquer formato ou meio, incluindo impressos ou eletrônicos. As autorizações para organizações governamentais e não governamentais, instituições educacionais e de pesquisa e indivíduos que trabalham sem fins lucrativos podem ser concedidas gratuitamente, desde que conste menção de crédito ao UNICEF.



Índice

Apresentação	5
Rede de parceiros institucionais	6
O Selo UNICEF	8
Quem participa do Selo UNICEF?	11
Como preparar o município para o Selo UNICEF?	12
Cada um tem seu papel, mas o trabalho é em equipe!	15
Como o município implementa o Selo UNICEF?	17
Como o município é avaliado?	22
Os Fóruns Comunitários	27
Atividades de capacitação do Selo UNICEF	28
A Plataforma Crescendo Juntos (PCJ)	29
Fichas dos Resultados Sistêmicos	30
Resultado Sistêmico 1	31
Resultado Sistêmico 2	34
Resultado Sistêmico 3	36
Resultado Sistêmico 4	40
Resultado Sistêmico 5	44
Resultado Sistêmico 6	48
Resultado Sistêmico 7	52
Responsabilidades e atribuições de articulador(a) e mobilizadores(as)	56



→ MUNICÍPIOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

Escritório do UNICEF em Fortaleza. Rua Barbosa de Freitas, 2674 - Dionísio Torres, Anexo II - Edifício Dep. José Euclides Ferreira Gomes, 5º andar, Fortaleza (CE), 60.170-002, Telefone: (85) 3306 5700, e-mail: fortaleza@unicef.org.

Parceiro implementador: Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Ceará (APDMCE). Contato: apdmce@apdmce.com.br / (85) 3271-2052

→ MUNICÍPIOS DA BAHIA, MINAS GERAIS E SERGIPE

Escritório do UNICEF em Salvador. Praça Municipal Thomé de Souza, s/n – Edifício Elevador Lacerda – Centro – Salvador (BA), CEP 40020-010, Telefone: (71) 3183 5700, e-mail: salvador@unicef.org.

Parceiro implementador: Centro Dom José Brandão de Castro (CDJBC). Contato: cdjbc@cdjbc.org.br / (79) 3259-6928 / 6971

→ MUNICÍPIOS DE ALAGOAS, PERNAMBUCO E PARAÍBA

Escritório do UNICEF em Recife. Praça General Abreu e Lima, s/n. Santo Amaro. Edifício SEDUC/PCR, Recife (PE) – CEP 50040-210, Telefone: (81) 3059 5700, e-mail: recife@unicef.org.

Parceiro implementador: Asserte. Contato: coordenacao@asserte.org.br / (83) 3113-5837

→ MUNICÍPIOS DO AMAPÁ, PARÁ, MATO GROSSO E TOCANTINS

Escritório Compartilhado das Agências das Nações Unidas no Estado do Pará. Avenida Nazaré 871, Bairro Nazaré, Belém (PA), CEP 66035-145, Telefone: (91) 3239-3750, e-mail: belem@unicef.org.

Parceiro implementador: Instituto Peabiru. Contato: selounicefamazonia@gmail.com / (91) 3222-6000

→ MUNICÍPIOS DO ACRE, AMAZONAS, RONDÔNIA E RORAIMA

Escritório do UNICEF em Manaus. Edifício Amazon Trade Center, Rua Franco de Sá, 270/1107 – São Francisco – Manaus (AM), Brasil – CEP 69079-210, Telefone: (92) 4009 0850, e-mail: manaus@unicef.org.

Escritório do UNICEF em Boa Vista. Universidade Federal de Roraima - Av. Cap. Ene Garcês, nº 2413 - Aeroporto - Bloco de Direito e Música. Sala 105.

Parceiro implementador: Visão Mundial. Contato: vmb_atendimento@wvi.org / 0800 707 0374

→ MUNICÍPIOS DO MARANHÃO

Escritório do UNICEF em São Luís. Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público, Rua Oswaldo Cruz, no. 1396, Centro, São Luís (MA), CEP 65020-251, Telefone: (98) 3219 1970, e-mail: saoluis@unicef.org.

Parceiro implementador: Instituto Formação. Contato: (98) 3301 3882/98103 1155

COMPROMISSO IMPORTANTE: Todas as iniciativas desenvolvidas com apoio do UNICEF devem assegurar a proteção de crianças e adolescentes contra todo e qualquer tipo de violência, abuso e exploração sexual. É indispensável que esse princípio guie toda as ações do município com crianças e adolescentes. O UNICEF tem tolerância zero em relação à exploração e ao abuso sexual. Qualquer suspeita ou confirmação de discriminação, racismo, xenofobia, intolerância religiosa, LGBTfobia, assédio ou outras formas de violência não pode ser tolerada e deve ser, indiscutível e imediatamente, encaminhada para o Sistema de Garantia de Direitos.

Apresentação

É uma alegria para o UNICEF e para as crianças e adolescentes ter o seu município participando desta edição do Selo UNICEF. Vai ser uma edição diferente, instigante, simplificada e objetiva.

Sabendo que a pandemia da COVID-19 ainda não está controlada e que teremos que continuar tomando medidas protetivas, desenvolvemos uma proposta que vai começar pelo apoio aos municípios para que se organizem no retorno das atividades mais essenciais ao desenvolvimento de crianças e adolescentes: os serviços de proteção contra as violências, de assistência social, de educação, de saúde e as atividades de participação cidadã.

O principal objetivo do município é melhorar as condições de vida e desenvolvimento de cada criança e cada adolescente. Para que tenhamos resultados objetivos, estruturamos um conjunto de ações que vão ajudar a alcançar resultados locais, os quais vão ter impacto na situação do país e vão ajudar a alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Os municípios do Selo UNICEF vão contribuir para 10 dos 17 ODS, que foram definidos em 2015 para serem alcançados até 2030.

Trata-se de um desafio ousado, mas baseado no compromisso, na experiência e na capacidade dos gestores municipais, dos profissionais do município, da sociedade civil, dos parceiros implementadores das ações e da nossa equipe sempre disponível para apoiar. E para reforçar a ação conjunta, constituímos nessa edição do Selo uma Rede de Parceiros Institucionais com organizações nacionais e regionais para apoiar os municípios na promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Este guia é parte desse esforço de apresentar tudo o que o seu município precisa fazer para melhorar a vida de crianças e adolescentes e, assim, conquistar o Selo UNICEF. Para que você tenha facilidade de entender e explicar aos seus colegas, já vamos adiantando aqui: vai ganhar o Selo UNICEF o município que alcançar os sete Resultados Sistêmicos; melhorar os sete indicadores de Impacto Social; e realizar todas as atividades previstas no eixo de Participação Cidadã e Gestão por resultados.

A nova metodologia do Selo UNICEF é o resultado da análise dos impactos da COVID-19 na infância e adolescência, das avaliações realizadas pelos municípios que participaram na edição passada, da experiência da equipe do UNICEF e seus parceiros implementadores e das consultas e eventos realizados com adolescentes e jovens. É também um compromisso de todos nós em continuar assegurando o princípio de que os direitos de crianças e adolescentes devem ser prioridade global, de cada país, de cada estado e, especialmente, de cada município que se compromete a ir em busca do Selo UNICEF. Não só para obter um reconhecimento, mas, principalmente, para oferecer um presente e um futuro melhor para cada criança e adolescente.

É uma honra ter seu município nesta iniciativa. Vamos juntos fazer um mundo melhor para as crianças e adolescentes, que, com certeza será um mundo melhor para todos.

Florence Bauer
Representante do UNICEF



Rede de parceiros institucionais do Selo UNICEF

Nesta edição, vamos contar com o apoio de instituições com o compromisso de apoiar os municípios no desenvolvimento de políticas públicas e na valorização da ação municipal como ação estratégica para o desenvolvimento sustentável do país.



“O impacto da pandemia não se reflete apenas na saúde e na economia. Ele é refletido fundamentalmente nesta nova geração e nas políticas sociais que precisamos construir para proteger nossas crianças e adolescentes. Por isso é preciso estimular os municípios a desenvolver e incluir em seus orçamentos as políticas para proteger os direitos das nossas crianças e adolescentes.” **Ary Vanazzi, presidente da Associação Brasileira de Municípios – ABM**



“Avanços importantes no campo dos direitos da infância e adolescência estão ameaçados pelo grave cenário da pandemia. Fome, pobreza e exclusão são alguns dos problemas. É por isso que o Selo UNICEF se faz ainda mais importante neste momento. Uma iniciativa que promove a intersectorialidade das políticas públicas e o engajamento dos gestores para garantir os direitos fundamentais dos pequenos brasileiros.” **Carlos Lula, presidente do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde**



“Sabemos que a Covid-19 trouxe enormes desafios para o sistema Único de Saúde, mas não apenas isso. Seu impacto também se deu na área social, na fome, na desnutrição, na evasão escolar e na diminuição na cobertura de vacinação das crianças. Temos que estar juntos e buscar união para dar uma melhor resposta na forma de políticas públicas, principalmente nesta área das crianças e dos adolescentes.” **Mauro Junqueira, secretário executivo do CONASEMS**



“As crianças e adolescentes precisam ter apoio para o seu desenvolvimento, e os municípios precisam do apoio para assegurar a elas as condições de um desenvolvimento digno.” **Confederação Nacional de Municípios**



“Para a política de assistência social, a proteção de crianças e adolescentes é fundamental e estratégica para que elas possam crescer, desenvolver-se com dignidade e ter garantidos os seus direitos com prioridade.” **Elias Oliveira, presidente do CONGEMAS**



“O Brasil está precisando de sinais de esperança, sinais de que a vida sempre vence e de que a justiça social é uma causa fundamental para que tenhamos o verdadeiro desenvolvimento. Só teremos uma nação autenticamente desenvolvida quando conseguirmos cuidar de todas as crianças e os adolescentes e promover efetivamente todos os seus direitos.” **Flávio Dino, governador do Maranhão, representando o Consórcio Interestadual Amazônia Legal**



“Governadores, governo federal, prefeitos, setor privado e sociedade civil têm o desafio de cuidar das crianças na educação e em todos os aspectos da vida, e, por meio do Selo UNICEF, garantir uma vida melhor para todos.” **Wellington Dias, governador do Piauí, representando o Consórcio Nordeste de Governadores**



“Avançar, promover e garantir os direitos das crianças e adolescentes – sobretudo em áreas fundamentais como saúde, educação e assistência social – são prioridades para prefeitas e prefeitos. Com esse compromisso, governantes locais atuam em parceria com o UNICEF para impulsionar as políticas públicas que priorizam o desenvolvimento pleno de meninas e meninos em nossos municípios.” **Frente Nacional de Prefeitos (FNP)**



“O Selo UNICEF, muito mais que uma chancela, é a garantia da realização de vários direitos. Na área da Educação, vamos lutar por educação de qualidade. Educação de qualidade é educação para todos, senão vira privilégio.” **Luiz Miguel, presidente da UNDIME**

O Selo UNICEF – promovendo os direitos de crianças e adolescentes e contribuindo para alcançar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

NOSSA VISÃO: reduzir as desigualdades regionais, sociais, de gênero, raça e etnia para garantir que cada criança, adolescente e jovem possa realizar seu pleno potencial e participar plenamente na sociedade brasileira.

A ação proposta pelo UNICEF aos municípios do Semiárido e da Amazônia Legal brasileira está estruturada a partir de uma abordagem de direitos humanos; de gestão por resultados; e da obrigação de dar prioridade absoluta para os direitos de crianças e adolescentes. Os princípios essenciais que guiam e alimentam o alcance dos direitos de crianças e adolescentes são:

➔ **EQUIDADE** – não deixar ninguém para trás e enfrentar as desigualdades estruturais, especialmente as relacionadas a gênero, raça e etnia.

➔ **POLÍTICAS INTEGRADAS E DISPONIBILIDADE DE SERVIÇOS**, investindo em intervenções específicas que levem em consideração a interdependência dos direitos.

➔ **DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS E DO PLENO POTENCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES** ao longo dos ciclos de vida, como também o estímulo à liderança e ao pleno potencial de todos os responsáveis por assegurar os direitos.

➔ **DADOS E PARCERIAS PARA OBTER IMPACTO:** usar dados, estatísticas e evidências científicas para desenhar estratégias e alimentar parcerias relevantes para alcançar impacto positivo na vida de crianças e adolescentes.

➔ **PARTICIPAÇÃO E ENGAJAMENTO CONSCIENTE**, ativo e informado de todos os responsáveis por assegurar os direitos de crianças e adolescentes.

Ao se inscrever no Selo UNICEF, o município passa a fazer parte de uma estratégia para, a partir de situações concretas de seu contexto, estruturar um conjunto de ações intersetoriais para promover direitos específicos de crianças e adolescentes e, com isso, inserir-se numa dinâmica global para contribuir no alcance da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e dos **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável**¹.

Nessa agenda, estão previstas ações mundiais nas áreas de erradicação da pobreza, segurança alimentar, agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, administração da justiça, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção contra as violências, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura, industrialização, entre outros.

Por meio das ações previstas no Selo UNICEF, os municípios vão contribuir de forma direta e indireta para 10 dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Para garantir que as ações tenham coerência com os resultados esperados, a atuação dos municípios receberá treinamento e assistência técnica para o desenvolvimento de ação nos campos mencionados, conforme a matriz apresentada a seguir.

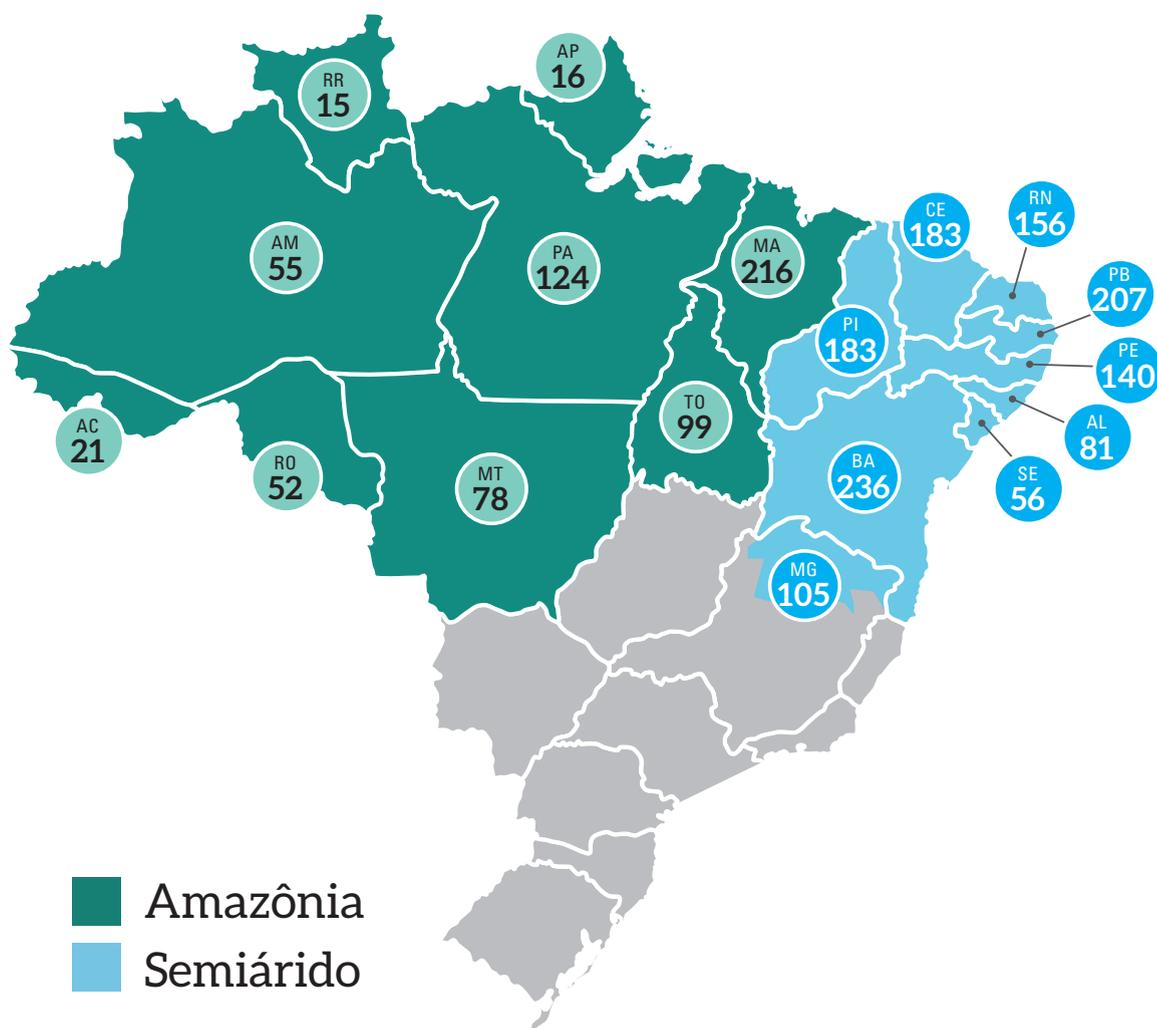
¹ Os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** são uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015, composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030.

Mandala do Selo UNICEF





Quem participa do Selo UNICEF?



2.023 municípios de 18 estados confirmaram participação na edição 2021-2024 do Selo UNICEF. Este é o maior número de adesões da história do programa.

1.347 municípios participantes fazem parte do Semiárido Brasileiro, distribuídos nos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe. Outros **676 estão localizados na Amazônia Legal** Brasileira, compreendida pelos seguintes estados: Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.



Conheça a relação completa dos municípios inscritos escaneando o código ao lado ou acessando o link: bit.ly/Selo_2021



Como preparar o município para o Selo UNICEF?

Ao inscrever seu município no **Selo UNICEF**, o(a) prefeito(a) nomeou o(a) **articulador(a)** que vai liderar a participação do município na estratégia. O(A) articulador(a) é a pessoa que terá contato direto e frequente com o UNICEF e com a instituição que é a parceira do UNICEF na implementação do Selo.

Além do(a) articulador(a) do Selo UNICEF, o prefeito indicou também uma pessoa para atuar como **mobilizador(a) de Adolescentes**.



IMPORTANTE: nesta edição, o UNICEF solicitou ao município a indicação de três pessoas para atuarem como mobilizador(a) de Educação; mobilizador(a) de Saúde e mobilizador(a) de Assistência Social. O(A) articulador(a) e os secretários das respectivas áreas devem informar os nomes e os contatos desses mobilizadores ao UNICEF.

As três pessoas deverão trabalhar sob a coordenação do(a) articulador(a) e, junto com o(a) mobilizador(a) de Adolescentes, farão parte da **Comissão Intersetorial do Selo UNICEF**.

A COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF

O município deve trabalhar para que a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes seja um compromisso de toda a sociedade, não apenas da administração municipal (prefeitura ou algumas secretarias). Por isso, o UNICEF recomenda a criação da **Comissão Intersetorial do Selo UNICEF**, que deve incluir os seguintes integrantes: articulador(a) municipal; mobilizadores(as) de Adolescentes, de Educação, de Saúde e de Assistência Social; órgãos estratégicos da administração municipal, como as Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer e Comunicação; representação do CMDCA e do conselho tutelar; organizações da sociedade civil com experiência na área de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência; lideranças adolescentes; Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA); lideranças comunitárias; e comunicadores. É importante que essa comissão faça uma articulação com os órgãos dos sistemas de Segurança e Justiça.





➔ **ATENÇÃO:** além de não substituir o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF deve ter suas atividades acompanhadas por ele. É importante que seus membros sejam reconhecidos como ativos participantes das iniciativas pela infância e adolescência no município. A comissão é operacional e deve planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF, como promover reuniões sistemáticas e monitorar os indicadores, contribuindo para a sua melhoria.

O CMDCA pode sediar os encontros da comissão e deve influenciar suas atividades de forma a qualificar a sua atuação no fortalecimento das políticas públicas para a infância e a adolescência. Outra ação importante do CMDCA é o apoio, junto com a Articulação Municipal, ao(à) mobilizador(a) do NUCA na elaboração do Plano de Participação Cidadã de Adolescentes e na sua inclusão como parte integrante do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes.





IMPORTANTE: nessa edição, cabe à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF buscar a articulação com o CMDCA para convocar e realizar os Fóruns Comunitários, já que essa articulação será muito estratégica para que o município possa alcançar os resultados e conquistar o Selo UNICEF. Além de organizar os Fóruns Comunitários em 2021 e 2024, o CMDCA e a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF devem organizar duas reuniões (2022 e 2023) de monitoramento do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes, especialmente dos indicadores de impacto social do município, para avaliar como o seu município está avançando em cada área.

	PRAZO IMPORTANTE	ATIVIDADE OBRIGATÓRIA	RESPONSÁVEL
30/06/2022 (Conforme comunicado em fevereiro de 2022)	até 15/03/2022	1º FÓRUM COMUNITÁRIO	Comissão Intersetorial do SELO UNICEF e CMDCA
	até 31/12/2022	REUNIÃO DO CMDCA de acompanhamento e avaliação do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes e monitoramento dos indicadores de impacto social	
	até 31/12/2023	REUNIÃO DO CMDCA de acompanhamento e avaliação do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes e monitoramento dos indicadores de impacto social	
	até 30/06/2024	2º FÓRUM COMUNITÁRIO	



Cada um tem seu papel, mas o trabalho é em equipe!

Nesta edição do Selo UNICEF o/a **Articulador/a** em diálogo com os Secretários de Saúde, Educação e Assistência Social indicou pessoas para serem **Mobilizadores/as** de suas respectivas áreas. Além do articulador e do mobilizador/a de adolescentes, nesta edição do Selo cada município terá **1 mobilizador de Assistência Social, 1 mobilizador/a de Educação e 1 mobilizador de Saúde**. No final deste guia apresentamos uma descrição detalhada do papel de cada um. Cada município, terá, portanto, uma equipe de 5 pessoas trabalhando de forma integrada e sob a coordenação do/a Articulador/a do Selo para garantir que as atividades propostas sejam realizadas por cada área, mas em constante diálogo, articulação e foco nos resultados pelas crianças e adolescentes.



➔ A PARTIR DA **PÁGINA 56** VOCÊ CONHECERÁ AS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO(A) ARTICULADOR(A) E DOS(AS) MOBILIZADORES(AS)





Como o município implementa o Selo UNICEF?

A implementação do Selo UNICEF no município começa com a criação da **Comissão Intersetorial do Selo UNICEF**.

O(A) articulador(a) e o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), definem conjuntamente como esta comissão irá funcionar, iniciando a preparação do *Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes* e planejando a realização do *Fórum Comunitário*.

Ao mesmo tempo que o/ articulador/a promove a criação da Comissão Intersetorial, o/a Mobilizador(a) de Adolescentes identifica e convida os/as adolescentes e jovens para criar o Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA).

VEJA NO GUIA DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DE ADOLESCENTES AS ORIENTAÇÕES PARA A CRIAÇÃO E/OU RENOVAÇÃO DO NUCA

➔ **NOVIDADE:** Para conquistar o Selo UNICEF, o município precisará desenvolver ações referentes aos três eixos abaixo, voltados para a redução de desigualdades e garantia de direitos:

- I - Resultados Sistêmicos;
- II - Impacto Social;
- III - Participação Cidadã e Gestão Por Resultados.

 **IMPORTANTE:** O Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes deve definir que ações vai desenvolver para alcançar os resultados destes eixos no município.

I - EIXO DE RESULTADOS SISTÊMICOS

Resultado Sistêmico é uma expressão usada para definir um resultado que permanece de forma sustentável no município, que promove equidade, que assegura o desenvolvimento humano em todo seu potencial, é baseado em evidências e é participativo. Ele se concretiza como uma ação, programa, plano, política, decreto, lei ou outra medida de caráter permanente aprovada e implementada formalmente e que tem continuidade para além da atual gestão municipal.

Durante os 4 anos da gestão, os municípios deverão alcançar resultados concretos nas seguintes áreas:



DESENVOLVIMENTO INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA



EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS



HÁBITOS DE HIGIENE E ACESSO À ÁGUA ASSEGURADOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS ESCOLAS



OPORTUNIDADES DE EDUCAÇÃO, TRABALHO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES E JOVENS



DESENVOLVIMENTO INTEGRAL, SAÚDE MENTAL, E BEM-ESTAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA SEGUNDA DÉCADA DA VIDA



PREVENÇÃO E RESPOSTA ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES



PROTEÇÃO SOCIAL E ATENÇÃO INTEGRAL PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS VIA SERVIÇOS INTERSETORIAIS

➔ **ATENÇÃO:** no final desta publicação você encontrará uma ficha completa de cada resultado sistêmico.

II – EIXO DE IMPACTO SOCIAL

O eixo de Impacto Social é composto por um conjunto de indicadores construídos com dados das fontes oficiais nacionais para o diagnóstico, monitoramento e avaliação do impacto das políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes no município.

Este eixo tem como objetivo apoiar o município no diagnóstico, monitoramento e avaliação de sete indicadores que refletem a situação local dos direitos de crianças e adolescentes. Os indicadores são compostos pelos dados mais recentes das fontes oficiais nacionais, coletados e disponibilizados pelo UNICEF para todos os municípios inscritos no Selo UNICEF.

Para verificar os resultados concretos das ações do município, o UNICEF identificou sete indicadores de Impacto Social, que se relacionam a cada um dos resultados sistêmicos acima indicados.

Na primeira capacitação do Selo UNICEF, os municípios vão receber a sua linha de base, que demonstrará sua situação atual para cada um dos sete indicadores de Impacto Social e a meta que o município deverá alcançar em cada indicador. É sobre esta linha de base que o município vai construir o seu Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes para melhorar a vida de crianças e adolescentes.

ATENÇÃO NA META! Em relação à meta que o município deverá alcançar em cada indicador de Impacto Social, o UNICEF publicará na Plataforma Crescendo Juntos uma Nota Técnica informando a metodologia e os critérios utilizados para a definição de cada meta

Os sete indicadores de Impacto Social identificados pelo UNICEF são:



PERCENTUAL DE CRIANÇAS DE 1 ANO VACINADAS COM A VACINATRÍPLICE VIRAL (D2) E TETRA VIRAL. (PNI/MS)



PERCENTUAL DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL QUE ABANDONARAM A ESCOLA. (CENSO ESCOLAR/INEP/MEC)



PERCENTUAL DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL COM ACESSO ADEQUADO À ÁGUA E SANEAMENTO. (CENSO ESCOLAR/INEP/MEC).



PERCENTUAL DE ADOLESCENTES ENTRE 15 E 17 ANOS QUE ESTÃO MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO. (CENSO ESCOLAR/INEP/MEC COM IBGE)



PERCENTUAL DE NASCIDOS VIVOS DE GESTANTES COM IDADE ENTRE 10 E 19 ANOS. (SINASC/MS)



PERCENTUAL DE REGISTROS DE CASOS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMPLETOS NO PORTAL SIPIA*



PERCENTUAL DE FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO EM ACOMPANHAMENTO PELO PAIF NO MUNICÍPIO.

*Embora este não seja um indicador de impacto social, ele será utilizado como um indicador de verificação para que futuramente o SIPIA (Sistema de Informações para a Infância e Adolescência) possa oferecer informações qualificadas sobre a proteção de crianças e adolescentes.

→ **OBSERVAÇÃO:** No caso do indicador 5) Percentual de nascidos vivos de gestantes com idade entre 10 e 19 anos. (SINASC/MS) o UNICEF fará a desagregação dos dados em duas faixas de idade: 3.1) Percentual de nascidos vivos de gestantes com entre 10 e 14 anos; e 3.2) Percentual de nascidos vivos de gestantes com entre 15 e 19 anos, para assegurar um acompanhamento mais preciso deste fenômeno. Entretanto, para a pontuação do município será considerado apenas o indicador de 10 a 19 anos de idade.



III – EIXO DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E GESTÃO POR RESULTADOS

O desenvolvimento de ação de participação cidadã e de gestão por resultados é uma condição essencial para o município avançar na conquista do Selo UNICEF. Neste eixo pretende-se contribuir para ampliar processos participativos no município, valorizar e estimular a participação de adolescentes, estruturar um Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes e assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Conselho Tutelar.

As atividades deste eixo devem assegurar:

A) O funcionamento regular do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA .

Por funcionamento regular entende-se a existência de um colegiado paritário com representantes da sociedade civil e da gestão municipal escolhidos na forma definida na lei municipal e realizando as reuniões e atividades previstas na mesma lei.

Como forma de valorizar o papel do CMDCA e fortalecer sua função de articulação das políticas públicas para a infância e adolescência, o UNICEF propõe a articulação da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF com o CMDCA para a realização dos Fóruns Comunitários e das reuniões e acompanhamento do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes.



B) O funcionamento regular do Conselho Tutelar

Por funcionamento regular entende-se a eleição, a existência de uma estrutura para local de atendimento e a disponibilidade dos conselheiros para o atendimento da população, inclusive para os possíveis plantões necessários, dos cinco conselheiros tutelares de acordo com a lei municipal que regulamenta sua eleição e funcionamento. É importante lembrar que o Conselho Tutelar deve fazer uso regular do SIPIA Conselho Tutelar (Sistema de Informação para Infância e Adolescência) e que o preenchimento da informação no sistema será avaliado pelo indicador “*Percentual de casos de violência contra crianças e adolescentes registrados de forma adequada no portal SIPIA*.” Para isso precisa contar com as ferramentas tecnológicas necessárias e a capacitação correspondente.

C) A criação e o funcionamento do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA), a inscrição de adolescentes na plataforma online de consulta chamada “U-Report” e a implementação do Plano de Participação Cidadã de Adolescentes.

O Guia de Participação Cidadã de adolescentes tem todas as informações, orientações e dicas para a promoção da participação de adolescentes no município. Nesta edição apresentamos aos NUCAs um conjunto de quatro temas sobre os quais os/as adolescentes podem usar toda sua criatividade para desenvolvê-los no município.

- ➔ Ações de mobilização social para promover a mitigação dos riscos e impactos das mudanças climáticas sobre as crianças e adolescentes.
- ➔ Ações de conscientização e educativas para a prevenção da gravidez na adolescência e a promoção dos direitos à saúde sexual e saúde reprodutiva.
- ➔ Ações de mobilização para o enfrentamento ao racismo, xenofobia e às violências contra crianças e adolescentes.
- ➔ Ações de empoderamento de meninas e de promoção da igualdade de gênero.

Importante lembrar que a primeira atividade do NUCA é a articulação preparatória para a participação de adolescentes no Fórum Comunitário e a apresentação de um plano de participação cidadã de adolescentes no qual as ações relacionadas aos temas sugeridos acima estejam definidas, além de outros temas de interesse que os/as adolescentes queiram incluir.

D) A realização dos Fóruns Comunitários e reuniões de acompanhamento do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes.

- ➔ O 1º Fórum Comunitário que tem como objetivo aprovar o **Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes (15 de março de 2022) 30/06/2022**
- ➔ Uma reunião em **2022** de acompanhamento e avaliação do **Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes** e monitoramento dos indicadores de Impacto Social.
- ➔ Uma reunião em **2023** de acompanhamento e avaliação do **Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes** e monitoramento dos indicadores de Impacto Social.
- ➔ O 2º Fórum Comunitário que tem como objetivo avaliar os resultados alcançados pelo município por meio do seu Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes (**2024**)



➔ Veja no site do Selo UNICEF sobre os fóruns comunitários, reuniões de acompanhamento e metas do Selo UNICEF escaneando o código ao lado ou acessando o link: bit.ly/Selo_2021







Como o município é avaliado?

Para que o município possa elaborar seu Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes e organizar o Fórum Comunitário é preciso focar nas atividades centrais do Selo UNICEF.

Como demonstrado acima, o Selo UNICEF está estruturado em três eixos voltados à promoção da redução de desigualdades e da garantia de direitos de crianças e adolescentes:

- 1) RESULTADOS SISTÊMICOS;
- 2) INDICADORES SOCIAIS;
- 3) PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E GESTÃO POR RESULTADOS.

→ **O EIXO DE RESULTADOS SISTÊMICOS** é composto por um conjunto de resultados e ações propostas pelo UNICEF para fortalecer políticas públicas para crianças e adolescentes. Os municípios pontuam em cada resultado sistêmico mediante a realização e comprovação dessas ações ou pelo alcance de uma meta estabelecida, e são avaliados conforme o número de resultados alcançados no final da edição. (Veja a ficha de cada Resultado Sistêmico no fim desta publicação).

→ **O EIXO DE INDICADORES SOCIAIS** é composto por um conjunto de indicadores construídos com dados oficiais para o diagnóstico, monitoramento e avaliação do impacto das políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes no município. Espera-se que as ações desenvolvidas no âmbito do Selo UNICEF gerem um efeito positivo nos indicadores sociais e, por conseguinte, na vida das pessoas. A avaliação do eixo de Impacto Social é feita por meio da comparação do desempenho dos municípios em cada indicador, entre o ano inicial e o ano final da estratégia. Para pontuar nos indicadores, os municípios terão que melhorar (ou, pelo menos, manter) o desempenho identificado no ano inicial.

→ **O EIXO PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E GESTÃO POR RESULTADOS** prevê que o município realize as atividades relacionadas aos Conselhos Municipais dos Direitos de Crianças e Adolescentes (CMDCA), incluindo os Fóruns Comunitários e as reuniões de acompanhamento; o funcionamento regular do Conselho Tutelar e a participação de adolescentes por meio dos Núcleos de Cidadania de Adolescentes (NUCA), um Plano de Participação Cidadã de Adolescentes e o desenvolvimento de ações nos temas de mudanças climáticas; prevenção da gravidez na adolescência; enfrentamento ao racismo e às violências; e o empoderamento de meninas e igualdade de gênero.



O Selo UNICEF será concedido ao município que alcançar os critérios mínimos de pontuação estabelecidos para todos os eixos.

I – PONTUAÇÃO NO EIXO DE RESULTADOS SISTÊMICOS

O eixo de Resultados Sistêmicos foi desenvolvido para apoiar o município no fortalecimento de políticas públicas para a garantia de direitos de crianças e adolescentes. O eixo é composto por 7 Resultados Sistêmicos, e cada um deles possui ações e metas que devem ser realizadas e comprovadas em uma plataforma de acompanhamento, como é o caso da Busca Ativa Escolar, ou por meio de documentos a serem postados na Plataforma Crescendo Juntos (PCJ).

Veja nas FICHAS DE RESULTADOS SISTÊMICO, no anexo deste guia, o que é preciso fazer e os prazos de cada resultado sistêmico.

A avaliação deste eixo acontecerá ao final da edição. Para conquistar a certificação, o município precisará ter realizado todos os resultados sistêmicos propostos no Selo UNICEF, e ter alcançado uma pontuação mínima neste eixo. Os seguintes critérios serão aplicados para a pontuação :

SITUAÇÃO DO RESULTADO SISTÊMICO	PONTUAÇÃO	
Se o município não realizou a ação prevista, não alcançou a meta e/ou não apresentou os documentos solicitados.	0	
Se o município realizou a ação prevista, alcançou a meta e apresentou os documentos solicitado fora do prazo indicado.	1	
Se o município realizou a ação prevista, alcançou a meta e apresentou os documentos solicitados nos prazos definidos.	2	

PONTUAÇÃO MÍNIMA NO EIXO RESULTADOS SISTÊMICOS: O município deverá obter, no mínimo, 11 pontos neste eixo, mas **não pode obter zero em nenhum** dos sete resultados sistêmicos.

II – PONTUAÇÃO NO EIXO DE IMPACTO SOCIAL

Este eixo tem como objetivo apoiar o município no diagnóstico, monitoramento e avaliação de sete indicadores que refletem a situação local dos direitos de crianças e adolescentes. Os indicadores são compostos por dados oficiais mais recentes, coletados e disponibilizados pelo UNICEF para todos os municípios inscritos no Selo UNICEF.

A avaliação deste eixo acontecerá no final da edição, em 2024, mas a cada ano o UNICEF disponibilizará ao município os indicadores que forem atualizados pelos sistemas oficiais. Para conquistar a certificação, o município precisará ter mantido ou melhorado o conjunto de indicadores sociais propostos no início da edição. Os seguintes critérios serão aplicados para a pontuação:



SITUAÇÃO DO INDICADOR DE IMPACTO SOCIAL	PONTUAÇÃO	
Se o indicador obtido em 2024 piorou em relação à linha de base apresentada em 2021	0	
Se o indicador obtido em 2024 ficou igual ou melhorou mas não atingiu a meta proposta na linha de base apresentada em 2021.	1	
Se o indicador obtido em 2024 melhorou e atingiu a meta proposta na linha de base apresentada em 2021.	2	

PONTUAÇÃO MÍNIMA NO EIXO DE **IMPACTO SOCIAL**: O município deverá obter, no mínimo, 8 pontos neste eixo, mas **não pode obter zero em mais do que dois indicadores** de impacto social.

III – PONTUAÇÃO NO EIXO DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E GESTÃO POR RESULTADOS

Neste eixo o município deverá realizar as atividades propostas e poderá obter até dois (2) pontos para cada um dos quatro campos de avaliação: A) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); B) Conselho Tutelar e C) NUCA (Núcleo de Cidadania de Adolescentes); e D) Fóruns Comunitários e reuniões de acompanhamento do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes.

A avaliação acontecerá em 2024 mas as atividades tem prazos específicos e precisam ser iniciadas já em 2021.

SITUAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E GESTÃO POR RESULTADOS	PONTUAÇÃO	
Se o município não comprovou o funcionamento do órgão específico (CMDCA e CT), ou NUCA, ou se qualquer uma das atividades (Fóruns, reuniões de acompanhamento, Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes; mobilização de adolescentes nos quatro temas) deixou de ser realizada.	0	
Se o município comprovou o funcionamento do órgão específico (CMDCA e CT), ou NUCA, e se realizou todas as atividades (Fóruns, reuniões de acompanhamento, Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes; mobilização de adolescentes nos quatro temas) mas não cumpriu os prazos.	1	
Se o município comprovou o funcionamento do do órgão específico (CMDCA e CT), ou NUCA, e realizou todas as atividades (Fóruns, reuniões de acompanhamento, Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes; mobilização de adolescentes nos quatro temas) e cumpriu todos os prazos.	2	

Nota Técnica: Os municípios que cumpriram a entrega dos seguintes resultados nos prazos originalmente informados no Cronograma do Selo UNICEF ganharão 1 ponto extra ao final da edição: 1) Criação do NUCA; 2) Realização do Fórum Comunitário e entrega do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes; 3) Capacitação em Água, Saneamento e Promoção de Higiene; 4) Capacitação em Saúde Mental.

PONTUAÇÃO MÍNIMA NO EIXO **PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E GESTÃO POR RESULTADOS**: O município deverá obter, no mínimo, 6 pontos neste eixo, mas **não pode obter zero em nenhum dos quatro campos de avaliação**: A) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); B) Conselho Tutelar; C) NUCA (Núcleo de Cidadania de Adolescentes); e D) Fóruns Comunitários e reuniões de acompanhamento do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes.

PONTUAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA PARA CONQUISTAR O SELO UNICEF EM 2024

EIXO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CONDIÇÃO
I - Resultados Sistêmicos	14	11	O município deverá obter, no mínimo, 11 pontos neste eixo, mas não pode obter zero em nenhum dos sete resultados sistêmicos.
II - Impacto Social	14	8	O município deverá obter, no mínimo, 8 pontos neste eixo, mas não pode obter zero em mais do que dois indicadores de impacto social.
III - Participação Cidadã e Gestão Por Resultados	8	6	O município deverá obter, no mínimo, 6 pontos neste eixo, mas não pode obter zero em nenhum dos quatro campos de comprovações de funcionamento e de realização de atividades.



IMPORTANTE: O UNICEF se reserva ao direito de, excepcionalmente, cancelar, substituir ou acrescentar algum indicador, caso sejam constatados problemas referentes à disponibilidade e/ou consistência dos dados. Da mesma forma, o UNICEF pode cancelar ou substituir algum(ns) Resultado(s) Sistêmico(s) e/ou sua(s) Ação(ões) de Validação, caso seja comprovada a inviabilidade do seu desenvolvimento. Qualquer mudança será comunicada oportunamente aos municípios participantes e publicada no site do Selo UNICEF.

Ao final da edição, os municípios deverão pontuar em pelo menos 60% dos indicadores de impacto social. Nesta edição, dos sete indicadores propostos, o município deve pontuar em pelo menos 5. Excepcionalmente, no caso de algum indicador não estar disponível, UNICEF se reserva o direito de rever o número mínimo de indicadores a serem pontuados (mantendo a proporção de 60% do total).





Os Fóruns Comunitários

Os Fóruns Comunitários são momentos de planejamento participativo, troca de informações e diálogo entre diversos membros da comunidade sobre políticas públicas municipais voltadas para crianças e adolescentes. O principal resultado do 1º Fórum Comunitário é o de aprovar um Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes a ser implementado ao longo desta edição do Selo UNICEF. A sua realização é de caráter obrigatório para a certificação no Selo UNICEF.

É no Fórum Comunitário que a comunidade analisa a situação local das crianças e dos adolescentes, define ações para garantir os direitos da infância e adolescência e monitora e avalia o impacto de projetos, programas e políticas sociais voltadas à melhoria das condições de vida da população de zero a 18 anos incompletos. Os Fóruns devem ser coordenados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

 **IMPORTANTE:** [Veja no Guia do Fórum Comunitário orientações sobre como organizá-lo. Nesta edição do Selo UNICEF o Fórum Comunitário será organizado em articulação da Comissão Intersectorial do Selo UNICEF com o CMDCA e poderá ser uma atividade online ou, se for seguro, presencial.](#)

O 1º Fórum Comunitário é o momento mais estratégico do início das atividades do Selo UNICEF. É neste evento que será feito um primeiro diagnóstico sobre a situação das crianças e adolescentes no município e, em conjunto com a população, será definido um Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes a ser implementado ao longo desta edição do Selo UNICEF. O 1º Fórum Comunitário é um importante marco do início do Selo UNICEF no município e deve ser realizado até o dia 15 de março de 2022 30 de junho de 2022.

Após a realização do 1º Fórum, recomenda-se que seja feito o monitoramento sistemático da implementação do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes pelo município pela Comissão Intersectorial. Para facilitar o monitoramento dos resultados, o UNICEF sistematizará as informações dos municípios em painéis de dados. Os painéis estarão disponíveis em meio digital na PCJ (Plataforma Crescendo Juntos).



➔ **DICA:** Mobilize a comunidade! Divulgue o Fórum Comunitário no município para garantir um número significativo e a diversidade dos participantes. A participação de moradores da área rural, da periferia, de diferentes grupos étnico-raciais, distintos grupos religiosos e irmandades, de homens e mulheres e de adolescentes no Fórum Comunitário é importante na avaliação e pontuação do município.

➔ **ATENÇÃO:** devido às incertezas com relação à evolução da pandemia da covid-19, todas as medidas preventivas devem ser tomadas em qualquer reunião e eventos presenciais do Selo UNICEF, respeitando a situação epidemiológica de cada município e as recomendações das autoridades sanitárias.



Atividades de capacitação do Selo UNICEF

É muito importante que o/a Articulador/a do Selo UNICEF no município organize sua própria participação e a participação dos diferentes profissionais de seu município nas atividades de capacitação do Selo UNICEF. Por isso vamos apresentar a seguir as linhas gerais dos treinamentos que serão disponibilizados pelo UNICEF para garantir que todos no município tenham as informações e conteúdos necessários para desenvolver as ações que vão garantir os direitos de crianças e adolescentes e reconhecer a importante contribuição do município.

Nesta edição do Selo UNICEF o processo de capacitação e treinamento está organizado na forma de Educação à Distância (EAD) com base numa plataforma de aprendizagem chamada Moodle. Esta plataforma vai oferecer diferentes cursos para diferentes públicos com uma variedade de atividades de aprendizagem que vão garantir que o município possa acessar um amplo conjunto de conhecimentos fundamentais para a promoção dos direitos de crianças e adolescentes.

No ano de 2021 vamos oferecer cursos centrados no retorno seguro à escola, na educação que protege e na participação de adolescentes nas escolas.

Por meio de Webinários (Seminários organizados pela internet) vamos apresentar a metodologia do Selo UNICEF nesta edição de 2021-2024 e organizaremos eventos virtuais com plantões tira-dúvidas. Fique atenta/o ao calendário que será apresentado para não perder estas atividades que vão compartilhar informações sobre:

- ➔ A metodologia do Selo UNICEF Edição 2021-2024;
- ➔ Orientações para a realização do 1º Fórum Comunitário e o Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes
- ➔ Guia de Participação de Adolescentes;
- ➔ Retorno Seguro à Escola.

ATENÇÃO: De 15/10/2021 a 15/03/2022 30/06/2022 é o período no qual cada município deve realizar o 1º Fórum Comunitário e aprovar seu Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Para 2022, 2023 e 2024 o UNICEF está organizando um conjunto de capacitações na modalidade EAD (Educação à Distância) na plataforma Moodle que será apresentada aos municípios no primeiro semestre de 2022.

Toda a formação necessária estará disponível gratuitamente em cursos de curta e média duração com atividades interativas e certificação ao final de cada curso.

Dependendo da evolução da pandemia o UNICEF e seus parceiros implementadores poderão organizar, no futuro, atividades presenciais para troca de experiências, articulação entre os municípios, mobilização e capacitação em questões pontuais do Selo UNICEF. Entretanto estas eventuais atividades não substituirão as capacitações que estarão disponíveis online. Por isso é importante que o município se organize para que seus profissionais façam os cursos disponíveis na plataforma de Educação à Distância para garantir o alcance do resultados sistêmicos e realizar os cursos exigidos para pontuar nos diferentes eixos do Selo UNICEF.



A Plataforma Crescendo Juntos (PCJ)

A plataforma Crescendo Juntos é um canal de monitoramento e de comunicação direta dos municípios com o UNICEF, e tem como objetivos:

- a oferta de conteúdos metodológicos formativos no âmbito do Selo UNICEF;
- a comprovação e documentação dos resultados sistêmicos alcançados pelos municípios para fins de certificação; e
- o compartilhamento de experiências entre os municípios.
- a conexão com a plataforma EAD na qual serem ofertados os cursos relacionados ao Selo.

Os dados de acesso à plataforma e um guia de uso serão oferecidos aos representantes municipais a partir da primeira capacitação.

É por meio da plataforma que Articuladores e Mobilizadores de Adolescentes terão acesso tanto aos materiais da edição atual (2021-2024), como ao repositório de documentos da edição passada (2017-2020).

Em complemento à plataforma virtual, o UNICEF fornecerá um painel com a sistematização dos dados dos documentos entregues pelos municípios para o alcance dos resultados sistêmicos, bem como a situação de seus indicadores sociais, em tempo real. É por meio dessa ferramenta que a Comissão Intersectorial e o/a presidente do CMDCA farão o monitoramento das ações realizadas pelo Município.

COMO ACESSAR?

Nas primeiras capacitações, o UNICEF apresentará aos municípios as plataformas virtuais e os orientará sobre a sua utilização, oferecendo materiais e suporte técnico para apoiar as equipes responsáveis pela alimentação de dados na ferramenta.

DICA

Visite regularmente o site www.selounicef.org.br para baixar as publicações, conferir dicas atualizadas, acessar as plataformas virtuais e conteúdos para capacitações à distância.

Realize e comprove todas as ações do Selo UNICEF no prazo! Isso será importante para garantir a certificação do município no final da edição.



Fichas dos Resultados Sistêmicos





RESULTADO SISTÊMICO 1: Desenvolvimento infantil na primeira infância

I – Serviços básicos de qualidade ofertados desde a concepção até os 6 anos, que atendam às necessidades de desenvolvimento integral de todas as crianças – especialmente as mais vulneráveis – de forma intersetorial e prevista nos Planos Municipais pela Primeira Infância e alinhados ao Plano Nacional pela Primeira Infância.

II – POR QUE ESTE RESULTADO É IMPORTANTE?

A primeira infância, período que vai da concepção até os 6 anos de idade, é considerada uma janela de oportunidades crucial para a saúde, aprendizado, desenvolvimento e bem-estar social e emocional das crianças. Estudos científicos têm demonstrado que as primeiras experiências vividas na infância, bem como intervenções e serviços de qualidade ofertados neste período, estabelecem a base do desenvolvimento. Isso significa que o que acontece nos primeiros anos de vida é fundamental para o desenvolvimento integral de meninas e meninos, de modo que é preciso que haja investimentos na primeira infância para que estes impactos sejam positivos para toda a sociedade.

O pleno desenvolvimento da criança só pode ser alcançado por meio da oferta do cuidado integral, com intervenções integradas que abranjam a saúde e a nutrição da criança, ofereçam cuidado responsivo, segurança e oportunidades de aprendizado. Para isso, os pais ou cuidadores devem exercer a parentalidade positiva, ou seja, apoiar e assegurar as bases para o desenvolvimento pleno das crianças por meio do conjunto de interações de afeto, cuidados, proteção contra violências, brincadeiras e atenção. Além disso, os profissionais das redes de saúde, educação e assistência social também devem garantir um atendimento qualificado e intersetorial para apoiar as crianças e suas famílias nessa estruturação das bases do desenvolvimento pleno.

Além da prioridade absoluta para os direitos da criança – prevista **no art. 227 da Constituição Federal** – e da explicitação feita no **art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente** (ECA), o tema da primeira infância ganhou maior expressão na agenda pública brasileira nos últimos anos, sobretudo após a aprovação do **Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016)**. O Marco Legal determina que as crianças pequenas devem ser prioridade nas políticas públicas, especialmente as que estão em condições de vulnerabilidade, garantindo, entre outros, os seus direitos aos cuidados a partir de serviços de atenção qualificados. O Marco Legal também destaca a importância da elaboração de planos estaduais e municipais pela primeira infância que articulem diferentes setores e atendam às especificidades dessa faixa etária. Nesse sentido, é importante que os municípios contem com um instrumento como o **Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI)**, cuja existência e implementação fortalece instâncias do Sistema de Garantia de Direitos e permite um olhar mais apurado das infâncias do município.

O governo e a sociedade têm, portanto, o dever de garantir e proteger os direitos das crianças, principalmente as mais excluídas e vulneráveis, promovendo um ambiente favorável à primeira infância e à redução das desigualdades sociais.

III – ODS RELACIONADOS: 2, 3, 4 e 16

Meta 2.2: até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição e atender às necessidades nutricionais de adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas.

Meta 3.b: apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças, transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento; proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha – que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos.

Meta 4.2: até 2030, garantir que todas as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário.

Meta 16.2: acabar com abuso, a exploração, o tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças.

IV – O QUE O MUNICÍPIO PRECISA FAZER?

1. Elaborar, implementar ou qualificar o Plano Municipal pela Primeira Infância, contemplando especialmente os itens abaixo.
2. Realizar anualmente a Semana do Bebê, com foco em aleitamento materno exclusivo até os 6 meses e alimentação complementar saudável, crianças com deficiência, atraso no desenvolvimento e doenças raras, bem como em parentalidade positiva, disciplina não-violenta, cuidados responsivos e fortalecimento de vínculos como forma de proteger as crianças de violência e fatores de estresse tóxico.
3. Qualificar os serviços oferecidos nos CRAS por meio da formação de gestores e profissionais que atuam no PAIF sobre prevenção, identificação e acompanhamento de casos de violência na primeira infância – incluindo negligência e violência verbal, psicológica, física e sexual.
4. Aderir e implementar a Busca Ativa Vacinal (BAV) de forma integrada, envolvendo as áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, famílias e lideranças comunitárias; e visando o aumento das coberturas vacinais de crianças menores de cinco anos.
5. Aderir à estratégia para a melhoria e fortalecimento da qualidade da Educação Infantil Municipal.
6. Participar de atividades formativas para gestores e professores oferecidas pelo UNICEF (participação obrigatória do ponto focal de Educação do município e 30% das unidades de educação infantil do município com pelo menos 1 gestor e 1 professor de educação infantil concluindo uma das atividades formativas).
7. Implementar práticas qualificadas de Educação Infantil, beneficiando e atingindo, no mínimo, 30% de crianças matriculadas no município.



V – QUAL INDICADOR SERÁ UTILIZADO PARA AVALIAR O MUNICÍPIO?

Percentual de crianças de 1 ano de idade vacinadas com a vacina tríplice viral (D2) e tetra viral (PNI/MS).

VI – O QUE O MUNICÍPIO PRECISA ENTREGAR, E QUAL O PRAZO?

- Plano Municipal Pela Primeira Infância (PMPI) postado na PCJ.
Prazo: agosto-2022 dezembro de 2022 (Conforme comunicado em junho de 2022)
- Plano Municipal Pela Primeira Infância implementado no município.
Prazo: agosto-2023 dezembro de 2023 (Conforme comunicado em junho de 2022)

VII – META(S) QUE O MUNICÍPIO PRECISA ALCANÇAR NESTE RESULTADO SISTÊMICO

1. Pelo menos 1 CRAS que ofereça serviços de atenção à primeira infância. No caso de municípios que tenham mais de 5 CRAS, que pelo menos 20% tenham serviços de atenção.
2. Garantir que pelo menos 30% das crianças matriculadas no município sejam beneficiadas por práticas qualificadas de Educação Infantil.

3. Atingir a cobertura vacinal de 95% das crianças de 1 ano com a vacina tríplice viral (D2) ou tetra viral até 2024.

VIII – O QUE O UNICEF VAI DISPONIBILIZAR:

- Materiais para a operacionalização dos PM-PIs, com enfoque direcionado aos temas prioritários deste Resultado Sistêmico.
- Material atualizado sobre como realizar a Semana do Bebê.
- Capacitação dos gestores e profissionais do CRAS sobre prevenção, identificação e acompanhamento de casos de violência na primeira infância – incluindo negligência e violência verbal, psicológica, física e sexual.
- Plataforma da Busca Ativa Vacinal.
- Formação continuada para gestores e professores de educação infantil.

Materiais complementares:

- Curso EAD (10h e 40h) sobre competências familiares para profissionais de saúde, educação, assistência social e sistema de garantia de direitos que atuam junto à primeira infância.
- Capacitação EAD para profissionais da rede pública (saúde, educação e assistência) sobre aleitamento exclusivo até os 6 meses de vida e alimentação complementar saudável.
- Curso EAD de saúde mental para visitantes domiciliares de famílias com crianças na primeira infância.
- Curso sobre imunização para profissionais de saúde, em parceria com a SBIM.
- Central da Primeira Infância – UNICEF.



RESULTADO SISTÊMICO 2: Educação de qualidade Para todos



I – Fora da escola não pode! Na escola sem aprender também não pode

II – POR QUE ESTE RESULTADO É IMPORTANTE?

O fechamento prolongado das escolas devido à pandemia da Covid-19 tem impactado de maneira desigual as crianças e adolescentes que já estavam em situação de vulnerabilidade antes da pandemia. Os movimentos migratórios das famílias em busca de oportunidades de renda para a subsistência; a falta de acesso a uma internet que permita a crianças e adolescentes terem interações com colegas e professores de maneira mais qualificada; e a pouca preparação dos professores para ofertar oportunidades de aprender que desenvolvam competências e habilidades são dificuldades que levam a uma educação que deixa de fora um número enorme de crianças e adolescentes no país.

Além disso, altas taxas de reprovação, distorção idade-série e abandono revelam evidências concretas da cultura de fracasso escolar que, além de privar muitas crianças e adolescentes (mesmo matriculados na escola) de aprender, contribui para um número alarmante de crianças e adolescentes que chegam à idade adulta sem concluir a sua educação básica obrigatória.

Nesse sentido, uma articulação territorial e que inclua os diferentes setores da educação, da saúde, da assistência social, da

cultura, do esporte e da sociedade civil é a única saída para garantir que todas as crianças possam acessar a escola, permanecer nela e ter sucesso em sua trajetória escolar, estando protegidas contra todas as formas de violência.

III – ODS RELACIONADOS: 4 e 13

Objetivo do Desenvolvimento

Sustentável 4: educação de qualidade – Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

Meta 4.1: até 2030, garantir que todas as meninas e os meninos completem o ensino primário e secundário gratuito, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.

Objetivo do Desenvolvimento

Sustentável 13: ação contra a mudança global do clima – Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos.

Meta 13.3: melhorar a educação e aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.



IV – O QUE O MUNICÍPIO PRECISA FAZER?

1. Para a Busca Ativa Escolar:

Implementar a estratégia **Busca Ativa Escolar** e alcançar as metas de rematrículas definidas para cada uma das medições.

2. Para o enfrentamento à cultura de fracasso escolar:

- Aderir à estratégia **Trajatórias de Sucesso Escolar** com foco no desenvolvimento de competências e habilidades descritas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Participar de pelo menos duas atividades formativas oferecidas pelo UNICEF (participação obrigatória do(a) mobilizador(a) de Educação do município e 30% das escolas de ensino fundamental do município com pelo menos 1 gestor e 1 professor concluindo as duas atividades formativas);
- Implementar atividades para o desenvolvimento de competências, beneficiando, pelo menos, o equivalente a 30% das matrículas do Ensino Fundamental do município.

V – QUAL INDICADOR SERÁ UTILIZADO PARA AVALIAR O MUNICÍPIO?

Percentual de alunos da rede pública do ensino fundamental que abandonaram a escola (**Censo Escolar/INEP/MEC**).

VI – O QUE O MUNICÍPIO PRECISA ENTREGAR, E QUAL O PRAZO?

Neste resultado sistêmico não há necessidade de entrega de documentos. Todo o monitoramento será feito por meio de sistemas automatizados oferecidos pelo UNICEF, de acordo com as orientações que serão disponibilizadas no suporte técnico.

VII – META(S) QUE O MUNICÍPIO PRECISA ALCANÇAR NESTE RESULTADO SISTÊMICO

1. Busca Ativa Escolar:

Rematricular o equivalente a 40% do número de crianças e adolescentes que constarem como abandono no Censo Escolar em 2020 até março de 2023, e rematricular o equivalente a 40% do número de crianças e adolescentes que constarem como abandono no Censo Escolar em 2022 até junho de 2024.

2. Enfrentamento à cultura de fracasso escolar:

Beneficiar pelo menos 30% do total de matrículas de crianças e adolescentes no ensino fundamental do município com ações de enfrentamento à cultura de fracasso escolar relacionadas ao desenvolvimento de competências e habilidades definidas pela BNCC em cada um dos ciclos de medição: março de 2023 e junho de 2024.

VIII – O QUE O UNICEF VAI DISPONIBILIZAR:

- Estratégias de apoio técnico para a Busca Ativa Escolar totalmente desenvolvidas e testadas pelo UNICEF e parceiros, com ciclo de ajustes permanente de acordo com o feedback do campo.
- Sistemas de informação públicos sobre vulnerabilidades, desenvolvidos com desagregação variável que chega, em alguns casos, até ao nível da escola (websites buscaativaescolar.org.br e trajetoriaescolar.org.br).
- Atividades formativas (cursos a distância em plataforma do UNICEF) para apoiar o desenvolvimento de capacidades de atores municipais (gestores, professores etc.), com o objetivo de apoiar a implementação de ações de busca ativa e de enfrentamento da cultura de fracasso escolar.
- Sistema automatizado de acompanhamento das ações dos municípios e registro e monitoramento de metas do número de crianças e adolescentes beneficiados por essas ações.



RESULTADO SISTÊMICO 3: Hábitos de higiene e acesso a água e saneamento assegurados para crianças e adolescentes nas escolas



I – Profissionais de educação, saúde, proteção social e saneamento básico capacitados para a implementação de programas de lavagem de mãos e acesso a água e saneamento nas escolas. Equipamentos para promoção de higiene (pia, água, sabão e banheiros) implantados e funcionando adequadamente nas escolas.

II – POR QUE ESTE RESULTADO É IMPORTANTE?

A água e o esgotamento sanitário são um direito humano estabelecido pela ONU em 2010. Toda pessoa tem o direito de usufruir de seus direitos à água e ao esgotamento sanitário em qualquer idade do seu ciclo de vida – durante a infância, a adolescência, a vida adulta e a velhice – independentemente da sua identidade de gênero e em qualquer lugar onde habitar, trabalhar ou conviver.

No Brasil, a Lei nº 11.445/2007 estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, que inclui os serviços de abastecimento de água, o esgotamento sanitário, a limpeza urbana, o manejo dos resíduos sólidos e a drenagem e manejo das águas pluviais urbanas⁴. De acordo com essa lei, todos os cidadãos devem ter acesso a todos estes serviços. Compete a cada um dos municípios brasileiros elaborar sua política

pública municipal de saneamento básico, de forma integrada, a outras políticas públicas para as quais o saneamento básico seja fator determinante, como as de saúde, habitação, combate à pobreza e proteção ambiental.

Em relação ao acesso à água, ao esgotamento sanitário e à higiene nas escolas, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), 39% das escolas brasileiras não dispõem de equipamentos como pia, nem água e nem sabão para lavarem as mãos. Isso significa que parte da população brasileira está mais vulnerável e exposta a doenças nesse espaço que é essencial para as suas vidas. Garantir que escolas ofereçam água e esgotamento sanitário adequados e promovam comportamentos de higiene e lavagem de mãos é assegurar a crianças e adolescentes a plena realização dos seus direitos humanos.

4 A Lei nº 14026/2020 atualiza a Lei nº 11.445/2007 em aspectos da prestação dos serviços, dentre outros elementos.

III – ODS RELACIONADOS: 4 e 6

Meta 4.a: construir e melhorar instalações físicas para a educação, apropriadas para crianças, sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos.

Meta 6.1: até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos.

Meta 6.2: até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres, das meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade.

IV – O QUE O MUNICÍPIO PRECISA FAZER?

1. Avaliar as condições de água, saneamento e higiene nas escolas para identificar necessidades de melhorias sobre práticas de higiene, lavagem de mãos e higiene menstrual, acesso à água e ao esgotamento sanitário.
2. Realizar análise sobre as barreiras e gargalos existentes no município para o atendimento adequado de água e esgotamento sanitário nas escolas, e desenvolver plano de ação para melhoria de atendimento de água, esgotamento sanitário e promoção da higiene nas escolas (lavagem de mãos e higiene menstrual) de forma intersetorial, integrando as políticas de saneamento básico, educação, saúde, meio ambiente e de crianças e adolescentes.

3. Participar das capacitações sobre direitos humanos à água e ao esgotamento sanitário; política e direitos ao saneamento básico; promoção de higiene; lavagem de mãos e dignidade e higiene menstrual; água, saneamento e higiene; e prevenção à Covid-19.
4. Implantar Programa de Lavagem de Mãos e higiene para crianças e adolescentes nas escolas.

V – QUAL INDICADOR SERÁ UTILIZADO PARA AVALIAR O MUNICÍPIO?

Percentual de escolas da rede municipal com acesso adequado a água e saneamento (**Censo Escolar/INEP/MEC**).



VI – O QUE O MUNICÍPIO PRECISA ENTREGAR, E QUAL O PRAZO?

- Realizar a autoavaliação das condições de água, esgotamento sanitário e práticas de higiene nas escolas, disponível no link: pesquisas.buscaativaescolar.org.br.
Prazo: até fevereiro de 2022 junho de 2022 (Conforme comunicado em fevereiro de 2022).
- Realizar checagem de protocolos de prevenção à Covid-19 em pelo menos 30% das escolas públicas do município.
pesquisas.buscaativaescolar.org.br.
Prazo: até fevereiro de 2022 junho de 2022 (Conforme comunicado em fevereiro de 2022).
- Apresentar certificados das capacitações em água, saneamento e promoção de higiene nas escolas e unidades de saúde para a prevenção e controle da Covid-19 de, no mínimo, 1 servidor público da área de educação, 1 da área de saúde e 1 da área de assistência social.
Prazo: até fevereiro de 2022 junho de 2022 (Conforme comunicado em fevereiro de 2022).
- Apresentar certificados das capacitações em direitos humanos a água e esgotamento sanitário; política de saneamento básico no Brasil; promoção de higiene; lavagem de mãos; dignidade e higiene menstrual; gênero e acesso à água; e metodologias participativas de gestão comunitária da água de, no mínimo, 1 servidor público da área de educação, 1 da área de saúde e 1

da área de assistência social e, sempre que possível, de uma pessoa responsável pela prestação do serviço de água e esgoto no município.

Prazo: até dezembro de 2022.

VII – META(S) QUE O MUNICÍPIO PRECISA ALCANÇAR NESTE RESULTADO SISTÊMICO

Implantar Programa de Lavagem de Mãos e higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental, praticando a higiene com pias, água, sabão e lavagem de mãos em pelo menos 10% das escolas do município.

Prazo: 30 de junho de 2023.

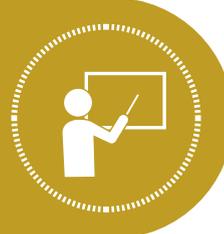
VIII – O QUE O UNICEF VAI DISPONIBILIZAR:

- Questionário de autoavaliação das condições de água, saneamento e práticas de higiene nas escolas.
- Cursos online: a) Água, saneamento e promoção de higiene nas escolas para a prevenção e controle da Covid-19; e b) Água, saneamento e promoção de higiene nas unidades de saúde para a prevenção e controle da Covid-19.
- Capacitações sobre direitos humanos à água e ao esgotamento sanitário; política e direitos ao saneamento básico; promoção de higiene; lavagem de mãos; dignidade e higiene menstrual; e gênero e acesso à água.
- Materiais de referência, guias metodológicos, materiais informativos e materiais de comunicação sobre hábitos de higiene, higiene menstrual, água, esgotamento sanitário e higiene nas escolas.





RESULTADO SISTÊMICO 4: Oportunidades de educação, trabalho e formação profissional para adolescentes e jovens



I – Oportunidades de formação profissional, em competências para a vida e para o mundo do trabalho, de educação e de acesso ao trabalho decente assegurados para adolescentes e jovens do município, com prioridade para o mais vulneráveis.

II – POR QUE ESTE RESULTADO É IMPORTANTE?

O Brasil tem hoje a maior geração de adolescentes e jovens de sua história: são mais de 48 milhões de pessoas de 10 a 24 anos no país. É urgente ofertar oportunidades e garantir acesso a uma educação de qualidade, a inclusão digital e a vagas decentes no mundo do trabalho, adequadas a cada faixa etária. Uma parcela importante dessa população, no entanto, enfrenta um processo sistemático de violações de direitos e escassez de oportunidades.

Em 2019, uma pesquisa da Fundação Getúlio Vargas (FGV) já mostrava 6,6 milhões de jovens entre 18 e 24 anos sem trabalhar e sem estudar. Com a pandemia da Covid-19, no segundo semestre de 2020, essa condição atingiu 29,33% das pessoas na faixa etária de 15 a 29 anos, um recorde histórico. O impacto é ainda maior entre os perfis mais vulneráveis, como mulheres, negros(as), indígenas e residentes das regiões Norte e Nordeste.

A falta de investimento no acesso ao mercado de trabalho decente para a juventude também se reflete na perpetuação dos ciclos de pobreza e violências, especialmente

em municípios com indicadores históricos de privações. Com base nesse cenário, o UNICEF convoca os municípios inscritos no Selo UNICEF 2021-2024 para a ação por meio do Resultado Sistemático de Criação das Oportunidades de Educação, Trabalho e Formação Profissional para adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos.

A gestão municipal deve investir nessa agenda, visando o desenvolvimento integral de adolescentes e jovens, mantendo o foco para a manutenção da aprendizagem de qualidade na escola, o acesso a iniciativas de profissionalização e vagas de aprendiz, estágio e emprego decentes, de acordo com a idade e legislação vigente, na estrutura pública do município. A geração de oportunidades no setor produtivo, na sociedade civil e nos demais segmentos locais também devem ser estimulada. Outra estratégia é a articulação com o poder legislativo e governos estaduais para a criação e o fortalecimento de políticas e programas de inclusão para jovens em situação de vulnerabilidade.

Como forma de apoiar os municípios, o UNICEF disponibiliza a iniciativa **1 Milhão de Oportunidades (1MiO)** – articulação

nacional com Organização Internacional do Trabalho (OIT), Pacto Global, empresas, sociedade civil e governos para gerar oportunidades a adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade. O UNICEF também irá oferecer formação para agentes públicos e guias específicos sobre a agenda. Com a união desses esforços, a expectativa é mudar o cenário apresentado acima, contribuindo para o desenvolvimento de adolescentes e, conseqüentemente, do município.

III – ODS RELACIONADO: 8

Meta 8.5

- **Nações Unidas:** até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e a remuneração igual para trabalho de igual valor.
- **Brasil:** até 2030, reduzir em 40% a taxa de desemprego e outras formas de subutilização da força de trabalho, garantindo o trabalho digno, com ênfase na igualdade de remuneração para trabalho de igual valor.

Meta 8.6

- **Nações Unidas:** até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.
- **Brasil:** alcançar uma redução de 3 pontos percentuais até 2020 e de 10 pontos percentuais até 2030 na proporção de jovens que não estejam ocupados, nem estudando ou em formação profissional.

IV – O QUE O MUNICÍPIO PRECISA FAZER?

1. Aderir formalmente à iniciativa 1 Milhão de Oportunidades (1MiO).
2. Gerar oportunidades de estágio, aprendizagem pela Lei do Aprendiz e trabalho decente para adolescentes e jovens vulneráveis, na faixa etária de 14 a 24 anos, na estrutura administrativa da gestão municipal, de acordo com a legislação vigente.
3. Estimular o setor privado e a sociedade civil do município a gerar oportunidades de acesso ao trabalho decente para adolescentes e jovens vulneráveis.

V – QUAL INDICADOR SERÁ UTILIZADO PARA AVALIAR O MUNICÍPIO?

Percentual de adolescentes entre 15 e 17 anos que estão matriculados no ensino médio (**Censo Escolar/ INEP/MEC com IBGE**).

VI – O QUE O MUNICÍPIO PRECISA ENTREGAR, E QUAL O PRAZO?

- Adesão do município à iniciativa 1 Milhão de Oportunidades (1MiO).
Prazo: até 31 de maio de 2022.
- Pelo menos 4 agentes públicos municipais capacitados, incluindo o(a) mobilizador de Adolescentes, no Curso Autoinstrucional Mobilização para Criar Oportunidades de Trabalho Decente, Aprendizagem, Educação e Profissionalização.
Prazo: até 31 de dezembro de 2022.
- Número de oportunidades geradas para adolescentes e jovens (14 a 24 anos) em situação de vulnerabilidade, na gestão pública municipal e na articulação com outros setores produtivos local, reportadas na plataforma 1 Milhão de Oportunidades.
Prazo: até 30 de junho de 2024.



VII – META(S) QUE O MUNICÍPIO PRECISA ALCANÇAR NESTE RESULTADO SISTÊMICO

Número de oportunidades criadas na plataforma 1MiO, conforme indicação abaixo:

TAMANHO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	Número de oportunidades de estágio e/ou emprego pela Lei de Aprendizagem e/ou emprego formal que o município precisa criar
Menos de 2,5 mil habitantes	2
2,5 mil até 5 mil habitantes	4
Mais de 5 mil até 10 mil habitantes	6
Mais de 10 mil até 30 mil habitantes	10
Mais de 30 mil até 50 mil habitantes	15
Mais de 50 mil até 100 mil habitantes	30
Mais de 100 mil habitantes	50

VIII – O QUE O UNICEF VAI DISPONIBILIZAR:

- Curso de formação online para agentes municipais disponibilizado para até 4 participantes por município.
- Guia de contratação de adolescentes pela Lei da Aprendizagem.
- Guia de Inclusão Produtiva de Adolescentes e Jovens para empresas (digital).
- Plataforma 1 MiO – site e aplicativo de suporte para adolescentes e jovens na busca por informações acessíveis e de qualidade sobre oportunidades e formação para o mundo do trabalho, com desagregação por regiões do território nacional.





CONVENÇÃO
E OS DIRET...
RIANÇA



RESULTADO SISTÊMICO 5: Desenvolvimento integral, saúde mental, e bem-estar de crianças e adolescentes na segunda década da vida



I – Serviços de apoio psicossocial funcionando; e profissionais de saúde, educação, assistência social e outros profissionais que atuam diretamente com crianças e adolescentes capacitados para uma escuta empática, acolhimento, apoio e encaminhamento nas questões de saúde mental.

II – POR QUE ESTE RESULTADO É IMPORTANTE?

O tema da saúde mental de crianças e adolescentes entrou de forma preocupante na agenda de prioridades das políticas públicas do município. Antes da pandemia da Covid-19, entre 2011 e 2018, o número de notificações por violência autoprovocada (ideação suicida, automutilações, tentativas de suicídio e suicídio) em pessoas de 15 a 29 anos subiu de 6.979 para 44.987, dos quais 68% eram mulheres. Com a Covid-19, sensações de medo, tristeza, estresse e incerteza tornaram-se ainda mais fortes, o que aumentou a urgência de medidas de prevenção e tratamento em saúde mental. Enquetes realizadas pelo UNICEF em 2020 com adolescentes e jovens mostraram que 72% dos respondentes sentiram necessidade de pedir ajuda em relação ao bem-estar físico e mental durante a pandemia. Entretanto, 41% não recorreram a ninguém. Além disso, 80% disseram haver tido sentimentos negativos nos últimos dias.

Essa constatação demanda um olhar específico para a saúde mental de crianças e adolescentes de 10 a 19 anos de idade (a segunda década da vida), de forma a garan-

tir que o retorno às atividades presenciais de educação, saúde e assistência social, bem como às demais atividades públicas, seja planejado a partir de uma preparação dos profissionais para acolher, escutar e apoiar, sem julgamento, e para encaminhar os casos que demandam atenção especializada. Tanto para o acolhimento inicial como para a atenção especializada, será preciso articular as políticas de saúde às demais políticas do município.

Por esse motivo, o tema de saúde mental de crianças e adolescentes na segunda década da vida entrou nesta edição do Selo UNICEF, inserida no contexto do desenvolvimento integral e do bem-estar de crianças e adolescentes. A ação que o município vai desenvolver precisa estar articulada com a escola, o centro de saúde, o CRAS e, onde houver, o CREAS e os Centros de Apoio Psicossocial (CAPS). Para apoiar crianças e adolescentes em sua saúde mental, é preciso abordá-los na perspectiva do seu desenvolvimento integral e do seu bem-estar. Então, para além das ações específicas deste resultado sistêmico, será preciso fortalecer processos participativos; empoderar as meninas; reduzir desigualdades de gênero;



enfrentar o racismo institucional; fomentar espaços de socialização que valorizem a diversidade; fortalecer os NUCAs; assegurar o retorno à escola; e promover a atenção integral.

Para avaliar como o município avançou em todos esses temas, vamos usar o indicador de gravidez na adolescência, pois observa-se que, quanto mais se garante desenvolvimento integral, menos casos de gravidez na adolescência ocorrem.

III – ODS RELACIONADO: 3

Meta 3.4: até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar.

IV – O QUE O MUNICÍPIO PRECISA FAZER?

1. Até 31 de dezembro de 2022: implementar um serviço de apoio psicossocial a crianças e adolescentes ou referenciar as demandas a um serviço existente no município ou em município próximo, neste caso, facilitando o acesso sempre que necessário.
2. Até 31 de março de 2022: capacitar os profissionais de saúde, educação, assistência social e outros profissionais que atuam diretamente com crianças e adolescentes para uma escuta empática, acolhimento e apoio nas questões de saúde mental, com atenção para o impacto das desigualdades de gênero e raça, por meio de atividades estruturadas e sistemáticas, online e, quando for seguro, presencialmente.

3. Até 30 junho de 2022: definir intersetorialmente (saúde, educação e assistência) o fluxo de atendimento dos casos que vão demandar atenção especializada.

V – QUAL INDICADOR SERÁ UTILIZADO PARA AVALIAR O MUNICÍPIO?

Percentual de nascidos vivos de gestante de 10-19 anos (**SINASC/MS**).

VI – O QUE O MUNICÍPIO PRECISA ENTREGAR, E QUAL O PRAZO?

- Pelo menos 4 profissionais dos municípios capacitados em saúde mental.
Prazo: até 31 de março de 2022
30 junho de 2022 (Conforme comunicado em fevereiro de 2022).
- Primeira proposta de fluxo de atendimento de crianças e adolescentes em saúde mental.
Prazo: até 30 de junho de 2022
31 de agosto de 2022 (Conforme comunicado em junho de 2022).
- Serviços de atendimento psicossocial criados no município, ou indicação de um serviço existente em outro município para o qual os casos que demandem atenção especializada serão encaminhados.
Prazo: até 31 de dezembro de 2022.



VII – META(S) QUE O MUNICÍPIO PRECISA ALCANÇAR NESTE RESULTADO SISTÊMICO

Pelo menos 4 profissionais das áreas de saúde, assistência social, educação e outros profissionais capacitados em orientações para saúde mental numa abordagem intersetorial, conforme orientação a ser compartilhada na capacitação do Programa Promover para Prevenir.

VIII - O QUE O UNICEF VAI DISPONIBILIZAR:

- Curso online para treinamento de profissionais para até 4 participantes por município.
- Guia do Autocuidado – ser adolescente e jovem que se cuida: www.unicef.org/brazil/media/11561/file/guia-autocuidado-ser-adolescente-e-jovem-que-se-cuida.pdf.
- Plataforma Pode Falar – canal de ajuda online para adolescentes e jovens: www.podefalar.org.br.
- Curso online Movimente-se Na Escola em Tempos de Pandemia.
- Trajetórias Plurais – Boas Práticas de Políticas Públicas: www.unicef.org/brazil/media/3101/file/Trajetorias_plurais.pdf.
- Trilha de empoderamento de meninas: www.unicef.org/brazil/media/10776/file/revista-trilha-de-empoderamento-de-meninas.pdf.





RESULTADO SISTÊMICO 6: Prevenção e resposta às violências contra crianças e adolescentes



I – Lei nº 13431/2017 e Decreto nº 9603/2018, implementados no município de forma integrada entre saúde, educação, assistência social, conselhos tutelares, Sistema de Justiça e Segurança Pública, com ações de prevenção realizadas, mecanismos de coordenação estabelecidos e fluxo de atendimento e protocolo único criados para qualificar a atenção aos casos de violência contra crianças e adolescentes.

II – POR QUE ESTE RESULTADO É IMPORTANTE?

Apesar do esforço nacional no enfrentamento de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes, no Brasil elas ainda ocorrem em proporções alarmantes. Dados do Disque 100 confirmam este preocupante cenário ao mostrar que, entre 2020 e 2021, foram feitas mais de 129 mil denúncias de violações contra os direitos de crianças e adolescentes, incluindo negligência, violência psicológica, violência física e violência sexual. Com a pandemia da Covid-19, este cenário de privações de direitos e de exposição às violências se tornou ainda mais grave para crianças e adolescentes.

As violências contra crianças e adolescentes podem ser de ordem física, psicológica, sexual, institucional, trabalho infantil, abandono ou negligência. Todo tipo de violência contra crianças e adolescentes traz consequências ao seu desenvolvimento que podem perdurar por toda sua vida, devendo ser combatido de forma coordenada, intersetorial e sistemática.

É importante reconhecer a multidimensionalidade e a multifatorialidade das situações de

vulnerabilidade e violência, compreendendo como fatores pessoais, sociais, econômicos, culturais e territoriais influenciam estas situações. Isso é fundamental para desnaturalizar as situações de violência e para promover ações de prevenção que sejam eficazes. Além disso, é preciso fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) para responder às violências contra crianças e adolescentes de maneira eficiente.

A promulgação da **Lei nº 13431/2017 (Lei da Escuta Protegida)** foi chave nesse sentido, pois trouxe diretrizes concretas para a integração de políticas e programas destinados às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências física, psicológica, sexual ou institucional, bem como para a implantação da escuta especializada e do depoimento especial a fim de prevenir a revitimização dessas crianças e adolescentes, fortalecendo, portanto, a atuação do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Logo, a implementação da **Lei 13.431/2017** tem o potencial de provocar uma incidência estrutural para reduzir os altos índices de violência contra crianças e adolescentes nos municípios.



A importância dessa lei exige ações interferidas, intrapoderes e intersetoriais para sua implantação, requerendo, assim, um esforço multi-institucional e multissetorial do qual o UNICEF não pode se eximir. O UNICEF, que vem atuando desde a aprovação da lei, busca, por meio da nova edição do Selo UNICEF, apoiar os municípios na promoção do conhecimento da Lei nº 13431/2017 em nível local de forma simplificada, objetiva e sistemática; e na oferta de assistência técnica para que os atores do SGD tenham conhecimento e capacidade para implementá-la no âmbito de suas atuações na área da saúde, educação, assistência social, justiça e segurança pública. Com isso, espera-se contribuir para a qualidade da prevenção e da resposta dos municípios às violências contra crianças e adolescentes.

III – ODS RELACIONADO: 16

Objetivo do Desenvolvimento

Sustentável 16 – Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Meta 2: acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças.

IV – O QUE O MUNICÍPIO PRECISA FAZER?

1. Realizar ações de prevenção das violências contra crianças e adolescentes, por meio da:
 - a) realização de oficinas nas escolas com utilização de materiais como as “Trilhas do Conhecimento” (do Canal Futura), a série “Que Corpo é Esse?” e a campanha do ECA 30, entre outros, com a participação de alunos e professores para abordar a prevenção da violência contra crianças

e adolescentes e elaborar ações e/ou campanhas sobre o tema;

- b) realização de oficinas com profissionais da saúde sobre prevenção de violências, que incluam a compreensão do problema (tipos de violências mais recorrentes, perfis de vítimas e agressores, local etc.), a identificação de riscos/vulnerabilidades e fatores protetivos, a identificação de estratégias de prevenção e os métodos de disseminação e implementação dessas estratégias no município;
 - c) oferta de formação entre pares para e pelos NUCAs nos seguintes temas: em resolução de conflitos, comunicação não-violenta e estratégias de prevenção da violência gênero e racismo;
 - d) inserção, no PAIF e SCFV, de oficinas com famílias sobre prevenção da violência na primeira infância com foco na parentalidade positiva e prevenção da negligência e da disciplina punitiva (incluindo violência física, verbal, psicológica e sexual).
2. Criar um mecanismo de coordenação intersetorial para o atendimento integrado de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e, por meio dele, elaborar o fluxo e o protocolo conforme as diretrizes da Lei nº 13431/2017 e do Decreto nº 9603/2018, incluindo capacitação para as metodologias da escuta especializada e o depoimento especial.

3. Realizar ações:

- a) de promoção do uso do SIPIA para o registro dos casos de violência contra crianças e adolescentes atendidos pelos conselheiros tutelares.
- b) de fortalecimento de capacidades dos conselheiros tutelares e CRAS/CREAS para atuação em rede.



V – QUAIS RESULTADOS O MUNICÍPIO PRECISA ALCANÇAR?

1. Ter realizado ações e/ou campanhas de prevenção de violência contra crianças e adolescentes nas escolas, unidades de saúde, grupos de adolescentes (NUCAs/JUVAs) e CRAS/CREAS.
2. Ter implementado a Lei nº 13431/2017 por meio da criação do mecanismo e coordenação intersetorial e da elaboração do fluxo de atendimento e protocolo único para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.
3. Ter estabelecido o uso difundido do SIPIA pelos conselhos tutelares para registro completo e acompanhamento dos casos de violências contra crianças e adolescentes, até sua devida conclusão.

VI – QUAL INDICADOR SERÁ UTILIZADO PARA AVALIAR O MUNICÍPIO?

Percentual de registros de casos de violações de direitos contra crianças e adolescentes completos (SIPIA).

VII – O QUE O MUNICÍPIO PRECISA ENTREGAR, E QUAL O PRAZO?

- 5 ações e/ou campanhas de prevenção da violência contra crianças e adolescentes implementadas no município em 2022 e 2023 (Maio Laranja, trabalho infantil, menino Bernardo, racismo e outras).

Prazos: dezembro de 2022 (5 ações e/ou campanhas) e dezembro de 2023 (5 ações e/ou campanhas).

Documento a ser apresentado pelo município: informe das campanhas realizadas, com indicação do número de pessoas alcançadas, a partir de formulário fornecido pelo UNICEF a ser preenchido pelo CMDCA.

- Mecanismos estabelecidos pela lei 13431/2017 e decreto 9603/2018 (mecanismo de coordenação, fluxo e protocolo) criados e funcionando no município.

Prazo: dezembro de 2023.

Documento a ser apresentado pelo município: declaração do CMDCA sobre o status da implementação dos mecanismos previstos pela Lei nº 13431/2017 e Decreto nº 9603/2018 no município.

- Casos de violência contra crianças e adolescentes identificados pelos Conselhos Tutelares e registrados adequadamente no SIPIA.

Prazo: dezembro de 2022 (1ª relação com dados anuais) e dezembro de 2023 (2ª relação com dados anuais).

Documento a ser apresentado pelo município: dados atualizados anualmente no Eixo de Impacto Social do Selo a partir de relatórios extraídos do Portal SIPIA (MMFDH).

VIII – O QUE O UNICEF VAI DISPONIBILIZAR:

- Curso online sobre a Lei da Escuta Protegida para profissionais da saúde, assistência e CTs.
- Curso online Educação que Protege para professores e outros profissionais da área de educação
- Guia sobre prevenção e resposta às violências contra crianças e adolescentes no município.
- Trilhas do Conhecimento (Canal Futura).
- Promoção do uso do app SABE – Conhecer, Aprender, Proteger.
- Ações de promoção do uso qualificado do SIPIA.





RESULTADO SISTÊMICO 7: Proteção social e atenção integral para famílias vulneráveis via serviços intersectoriais



I – Programas e políticas de assistência social para famílias vulneráveis funcionando no município, com forte articulação intersectorial com educação, saúde e proteção social especial.

II – POR QUE ESTE RESULTADO É IMPORTANTE?

Porque permitirá aos municípios fortalecer as capacidades da assistência social de trabalhar intersectorialmente com a saúde e a educação, ampliando também as conexões entre a proteção social básica e a especial. Isso contribuirá para uma visão mais integral da família e dos seus direitos no conjunto dos serviços municipais.

Mesmo que a proteção social seja intersectorial por natureza – porque já se articula e interage com outros serviços públicos –, ampliar essa capacidade dos CRAS tem grande potencial para fortalecê-los, principalmente ao se pensar na qualidade dos serviços prestados às famílias mais vulneráveis.

Seu foco na família e sua priorização das crianças e adolescentes contribuem para essa intersectorialidade, já que os problemas que os CRAS ajudam a resolver não se limitam a uma só questão, sendo sempre o resultado de muitas situações e contextos que se acumulam, se sobrepõem e precisam de soluções também diversas e conectadas.

Em muitos casos, é a proteção social básica que, por meio dos CRAS, oferece uma porta de entrada para aquelas famílias que mais precisam. Ao acolher e entender a situa-

ção e o contexto das famílias, ao orientar as famílias sobre todos os seus direitos e também a respeito dos serviços e benefícios a que elas podem recorrer, o CRAS já se coloca no território como uma referência intersectorial.

Só que, mesmo enfocando a família, entendendo os contextos territoriais e as situações de vulnerabilidades – questões quase sempre complexas e multifacetadas –, nem sempre as estruturas, as práticas e as capacidades que compõem o cotidiano dos CRAS e demais serviços municipais permitem o exercício sistemático da intersectorialidade.

O UNICEF entende que ampliar a intersectorialidade melhora serviços, uma vez que todos passam a compreender distintas perspectivas dos problemas e se tornam mais capazes de formular soluções mais completas, sustentáveis e, portanto, mais efetivas. A visão integral da família que o CRAS alcança é muito relevante para que os serviços de saúde, educação e de proteção social especial prestem melhores serviços. Do mesmo modo, uma articulação sistemática entre tais serviços e os CRAS poderá fazer chegar mais famílias em risco de vulnerabilização aos CRAS, ampliando sua cobertura.



Para alcançar tal resultado sistêmico, também será relevante fortalecer capacidades em sentido mais amplo, o que envolve, dentro das possibilidades, a priorização orçamentária do SUAS.

Com fluxos, processos de comunicação e apoios da administração central fortalecendo o SUAS e fazendo convergir esforços entre distintos serviços, espera-se que famílias vulneráveis, em especial aquelas com crianças e adolescentes, tenham seus direitos garantidos de forma mais completa, valendo-se das complementaridades das distintas estruturas presentes em cada município.

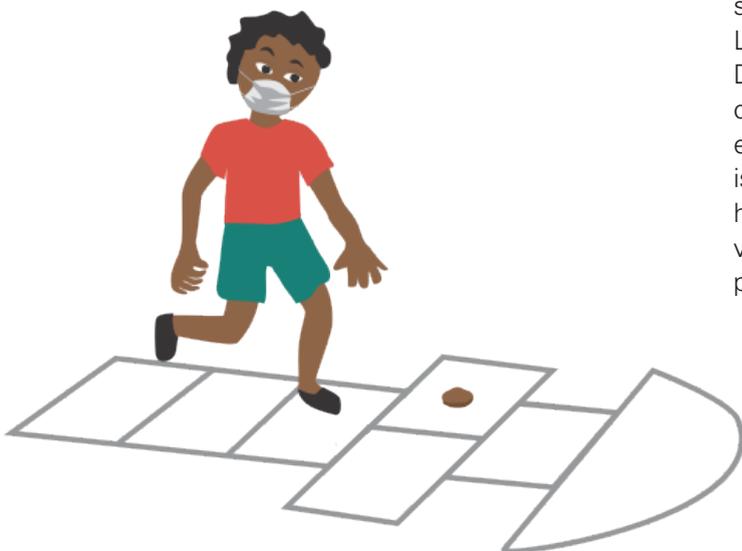
III – ODS RELACIONADO: 1

Meta 1.2: até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças de todas as idades que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.

Meta 1.3: implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados para todos, incluindo pisos, e atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis até 2030.

IV – O QUE O MUNICÍPIO PRECISA FAZER?

1. Como a intersetorialidade depende de entendimentos comuns sobre como distintos serviços funcionarão de maneira mais articulada em seu cotidiano, é importante que o município defina fluxos intersetoriais para fortalecer a atuação dos CRAS junto à educação, à saúde e aos CREAS (onde houver). Por fluxos intersetoriais, entendem-se registros ou formalizações das possibilidades de interação sistemática entre os CRAS e os demais setores.
2. Para ampliar as capacidades dos CRAS nos temas intersetoriais, será preciso capacitar gestores e equipes multiprofissionais dos CRAS nos fluxos intersetoriais definidos pelo município, e também em temas relacionados a educação, saúde ou proteção social especial.
3. Como este ciclo do Selo UNICEF coincidirá com contextos de baixo espaço fiscal, será importante que o SUAS tenha orçamento mínimo garantido também pelas fontes municipais. Dos principais sistemas de políticas públicas existentes, o SUAS é o único sem vinculação de orçamento mínimo e sem fonte de receitas vinculada. Em vista disso, será preciso que o município submeta ao Poder Legislativo local pelo menos uma Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelecendo prioridade ao SUAS no corpo da lei e no Anexo de Prioridades e Metas. Com isso, o município terá condições de, em havendo receitas disponíveis, ampliar o volume de recursos para esta importante política.



V – QUAL INDICADOR SERÁ UTILIZADO PARA AVALIAR O MUNICÍPIO?

Percentual de famílias registradas no Cadastro Único em acompanhamento pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (**CadÚnico e RMA/MC**).

(Média mensal de famílias acompanhadas pelos PAIF por total de famílias no cadastro único em dezembro).

VI – O QUE O MUNICÍPIO PRECISA ENTREGAR, E QUAL O PRAZO?

Cópia de ao menos uma Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) contendo a priorização do SUAS. **Prazo: até 30 de junho de 2024.**

VII – META(S) QUE O MUNICÍPIO PRECISA ALCANÇAR NESTE RESULTADO SISTÊMICO

1. Pelo menos um CRAS com forte articulação⁵ com os serviços de educação e de saúde (municípios de porte 1 e 2) **Fonte: Censo Suas.**
2. Pelo menos 20% dos CRAS do município com forte articulação com os serviços de educação, de saúde e com os CREAS (municípios de porte médio, grande e metrópoles) **Fonte: Censo Suas.**
3. Pelo menos uma Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) municipal apresentada no período de 2022 a 2024 ao poder Legislativo, estabelecendo prioridade ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no corpo da lei e no Anexo de Prioridades e Metas.

VIII – O QUE O UNICEF VAI DISPONIBILIZAR:

- Guias de orientação técnica para a elaboração de fluxos intersetoriais via CRAS.
- Guias e materiais de orientação sobre evidências e práticas intersetoriais via CRAS.
- Cursos de formação online sobre os conteúdos técnicos direcionados à elaboração de fluxos intersetoriais e, também, sobre formas de ampliar a intersectorialidade dos CRAS com outros serviços públicos no município.



⁵ Por forte articulação, entendem-se as situações nas quais os CRAS realizam reuniões periódicas e estudos de caso em conjunto ou desenvolvem atividades em parceria com os serviços ou unidades de educação, saúde e, nos municípios de porte médio, grande ou metrópoles, também com a proteção social especial.





Responsabilidades e atribuições de articulador(a) e mobilizadores(as)

O(A) articulador(a) do Selo UNICEF no município

O(A) articulador(a) municipal do Selo UNICEF é a pessoa indicada para coordenar as ações do Selo UNICEF no município, devendo ser uma referência na gestão de políticas públicas para a infância e a adolescência e ter capacidade de articulação com as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social e demais áreas que o município julgar fundamental, com o CMDCA e outros conselhos setoriais, organizações da sociedade civil e iniciativa privada.

➔ CARACTERÍSTICAS IMPORTANTES PARA A ESCOLHA DO(A) ARTICULADOR(A):

- Compromisso com a agenda da infância e adolescência como prioridade no município;
- Habilidade no desenvolvimento de ações de comunicação para a mobilização social;
- Capacidade de mobilizar os atores responsáveis pelas políticas públicas;
- Disposição para vencer os desafios da intersetorialidade;
- Disponibilidade de tempo para executar atividades previstas na metodologia do Selo UNICEF;
- Sensibilidade para promover a inclusão social, a diversidade e o respeito às diferenças;
- Habilidade de escuta ativa, empatia, negociação e mediação de conflitos;
- Visão democrática para entender que a gestão deve ser coletiva e participativa;
- Facilidade no uso de ferramentas tecnológicas básicas.



➔ OS(AS) ARTICULADORES(AS) DESEMPENHAM DIVERSAS FUNÇÕES AO LONGO DO PROCESSO DO SELO UNICEF, COMO:

- Coordenar a ação dos(as) mobilizadores para garantir articulação e integração das ações;
- Participar das capacitações oferecidas pelo UNICEF e/ou parceiros;
- Estimular a criação e a organização de um espaço/sala do Selo UNICEF no município;
- Incentivar e apoiar a criação da Comissão Intersetorial;
- Acompanhar atentamente o cronograma do Selo UNICEF;
- Manter contato com a coordenação do Selo UNICEF para receber orientações e esclarecer dúvidas;
- Trabalhar em articulação permanente com o CMDCA;
- Mobilizar os diversos setores em torno da causa da criança e do adolescente;
- Apoiar a participação de adolescentes no município;
- Promover a articulação entre os diversos atores da administração municipal, sociedade civil e setor privado;
- Divulgar e promover a participação social nas diferentes etapas da metodologia do Selo UNICEF;
- Acompanhar e divulgar os indicadores do município;
- Repassar as informações recebidas do UNICEF ao(à) prefeito(a), aos membros da Comissão Intersetorial e aos diversos setores da sociedade no município;
- Comunicar boas práticas e resultados das ações do Selo UNICEF;
- Sistematizar e enviar as informações solicitadas pelo UNICEF;
- Dividir e compartilhar tarefas com mobilizadores(as) e outras pessoas engajadas na iniciativa;
- Priorizar a comunicação, elemento vital ao processo de mobilização social em torno do Selo UNICEF;
- Assegurar a transmissão das informações ao seu sucessor ou sucessora no caso de mudanças de responsabilidades no município.





O(A) mobilizador(a) de Adolescentes e Jovens

O perfil recomendado é o de uma pessoa adulta com até 29 anos de idade e com experiência na mobilização de adolescentes e jovens. É importante que tenha habilidade de comunicação, facilidade para usar mídias sociais e boa interação com as redes de adolescentes e jovens (virtuais e presenciais).

O(A) mobilizador(a) precisa compreender a importância do trabalho intersetorial e promovê-lo, além de ter boa habilidade de articulação com diversos parceiros do governo e da sociedade civil. É essencial o compromisso com os princípios dos Direitos Humanos e a capacidade de diálogo, especialmente com adolescentes afrodescendentes, quilombolas, indígenas, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, migrantes e refugiados e outros grupos que caracterizam a diversidade das adolescências no município.

➔ **IMPORTANTE:** todas as iniciativas desenvolvidas com o apoio do UNICEF devem assegurar a proteção de crianças e adolescentes contra todo e qualquer tipo de violência, abuso e exploração sexual. É indispensável que esse princípio guie toda as ações do município com crianças e adolescentes. No caso do(a) mobilizador(a) de Adolescentes que desenvolverá atividades com adolescentes, é importante que ele(a) esteja preparado(a) para uma relação pedagógica de respeito, apoio e proteção contra qualquer ameaça ou violação de direitos.

VALE LEMBRAR: o papel do(a) mobilizador(a) é dar suporte, orientar e servir de ponte entre o Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA), a articulação municipal e as instâncias de políticas públicas do município. Dito isso, é importante ressaltar que o protagonismo da participação é das meninas e dos meninos de 12 a 18 anos.

Também é fundamental que o(a) mobilizador(a) esteja sempre em contato com o(a) articulador(a) do município, informando sobre as atividades dos NUCAs e alinhando as estratégias para integrar, potencializar os esforços e promover a sintonia entre a mobilização de adolescentes e as demais estratégias do Selo UNICEF 2021-2024.

➔ RESPONSABILIDADES:

- Garantir a criação, o fortalecimento e a renovação do NUCA no município, mapeando, convidando e mobilizando adolescentes dos coletivos organizados, redes, grêmios estudantis, grupos culturais, escolas, associações e serviços como CRAS e CREA, garantindo que as adolescências estejam representadas no NUCA em sua diversidade de gênero, raça/etnia, orientação sexual, deficiência, zona rural e urbana e demais representações;
- Garantir que os(as) integrantes do NUCA registrem sua participação por meio do *U-Report* Brasil, e sugerir que convidem outros(as) adolescentes e jovens do município para ingressar também;
- Participar das capacitações oferecidas pelo UNICEF e/ou parceiros;
- Garantir o acesso de adolescentes do NUCA às formações online e presenciais sobre o Selo UNICEF 2021-2024, às temáticas sobre Participação Cidadã de Adolescentes (disponibilizadas pelo UNICEF) e às outras relacionadas aos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
- Liderar a organização, junto com a Articulação Municipal e o CMDCA, dos Fóruns de Adolescentes; e garantir a participação de adolescentes do NUCA nos Fóruns Comunitários;
- Apoiar os integrantes do(s) NUCA(s) na elaboração e na implementação do Plano de Participação Cidadã de Adolescentes;
- Assegurar a inclusão do Plano de Participação Cidadã de Adolescentes no Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes;
- Apoiar os(as) integrantes do NUCA na articulação com as diversas instituições no município que atuam na área da infância e da adolescência, principalmente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF 2021-2024;
- Mobilizar adolescentes do NUCA para participação e desenvolvimento de iniciativas temáticas a partir das campanhas de ativações do UNICEF vinculadas ao Plano de Participação Cidadã de Adolescentes durante a edição do Selo UNICEF 2021-2024;
- Comunicar boas práticas e resultados das ações do NUCA ao UNICEF;
- Registrar as atividades do NUCA na plataforma de monitoramento do Selo UNICEF;
- Além das ações previstas no Guia de Participação de Adolescentes, o **Resultado Sistêmico 4 – Oportunidades de educação, trabalho e formação profissional para adolescentes e jovens** vai demandar uma atenção específica do(a) mobilizador(a) de Adolescentes.





O(A) mobilizador(a) de Assistência Social

O perfil recomendado é o de uma pessoa com experiência nas políticas de assistência social no município. É importante que tenha conhecimento do SUAS, articulação com o CRAS e o CREAS (quando existir no município) e contato direto com o conselho tutelar e com o(a) secretário(a) de Assistência Social ou gestor(a) desta política no município. É importante também que tenha conhecimento das estratégias de enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes e do funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos.

O(A) mobilizador(a) precisa ter compromisso com o trabalho intersetorial, além de boa habilidade de articulação com diversos parceiros do governo e da sociedade civil. É essencial o compromisso com os princípios dos Direitos Humanos e capacidade de diálogo, especialmente com populações afrodescendentes, quilombolas, indígenas, LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos que caracterizam a diversidade no município.



VALE LEMBRAR: o papel do(a) mobilizador(a) de Assistência Social é dar suporte, orientar e servir de ponte entre a política de assistência social e as demais políticas, sempre mantendo diálogo direto com o(a) articulador(a) do Selo UNICEF, informando-o(a) sobre as atividades realizadas e alinhando as estratégias para integrar, potencializar os esforços e promover a sintonia entre a ação do município referente aos **RESULTADOS SISTÊMICOS** propostos pelo UNICEF e sua área específica de atuação.



➔ RESPONSABILIDADES:

- Mobilizar a área da política de assistência social para a melhoria dos indicadores sob sua responsabilidade e contribuir para a realização dos Resultados Sistêmicos de uma forma geral;
- Por ser uma política de caráter intersetorial, a assistência social tem contribuições específicas em todos os Resultados Sistêmicos desta edição do Selo UNICEF, por isso o(a) mobilizador(a) terá a importante tarefa de identificar oportunidades de ação conjunta e propor estratégias para alcançar resultados;
- O **Resultado Sistêmico 6 – PREVENÇÃO E RESPOSTA ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES** e o **Resultado Sistêmico 7 – PROTEÇÃO SOCIAL E ATENÇÃO INTEGRAL PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS VIA SERVIÇOS INTERSETO-RIAIS** vão demandar uma atenção específica do(a) mobilizador(a) de Assistência Social;
- Participar das capacitações oferecidas pelo UNICEF e/ou parceiros;
- Contribuir com o(a) articulador(a) e com o CMDCA para mobilizar a área de assistência social do município (profissionais e usuários) na organização e na realização dos Fóruns Comunitários;
- Contribuir com o(a) articulador(a) e o CMDCA para desenvolver estratégias e propor ações da área de assistência social do município no Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes;
- Compor a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF;
- Dialogar com o UNICEF e a instituição parceira nos temas específicos da assistência social, sempre mantendo o(a) articulador(a) copiado(a) nas comunicações;
- Fazer a articulação com conselhos tutelares para as ações específicas do resultado sistêmico de prevenção e resposta às violências; e com os órgãos dos sistemas de segurança e justiça.

O(A) mobilizador(a) de Educação

O perfil recomendado é o de uma pessoa com experiência nas políticas de educação no município. É importante que tenha conhecimento do Sistema Municipal de Educação, contato com as escolas e contato direto com o(a) secretário(a) de Educação ou gestor desta política no município.

O(A) mobilizador(a) precisa ter compromisso com o trabalho intersetorial, além de boa habilidade de articulação com diversos parceiros do governo e da sociedade civil. É essencial o compromisso com os princípios dos Direitos Humanos e capacidade de diálogo, especialmente com adolescentes afrodescendentes, quilombolas, indígenas, LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos que caracterizem a diversidade no município.

VALE LEMBRAR: o papel do(a) mobilizador(a) de Educação é dar suporte, orientar e servir de ponte entre a política de educação e as demais políticas, sempre mantendo diálogo direto com o(a) articulador(a) do Selo UNICEF, informando-o(a) sobre as atividades e alinhando as estratégias para integrar, potencializar os esforços e promover a sintonia entre a ação do município nos RESULTADOS SISTÊMICOS propostos pelo UNICEF e sua área específica de atuação.

➔ RESPONSABILIDADES:

- Mobilizar a área da política de educação para a melhoria dos indicadores sob sua responsabilidade e contribuir para a realização dos Resultados Sistêmicos de uma forma geral;
- A área da educação tem contribuições específicas em quase todos os Resultados Sistêmicos desta edição do Selo UNICEF, por isso o(a) mobilizador(a) terá a importante tarefa de identificar oportunidades de ação conjunta e de propor estratégias para alcançar resultados;
- **O O Resultado Sistêmico 1 – Desenvolvimento Infantil na Primeira Infância, o Resultado Sistêmico 2 – Educação de Qualidade para Todos e o Resultado Sistêmico 3 – Hábitos de higiene e acesso a água e saneamento assegurados para crianças e adolescentes nas escolas** vão demandar uma atenção específica do(a) mobilizador(a) de Educação;
- Participar das capacitações oferecidas pelo UNICEF e/ou parceiros;
- Contribuir com o(a) articulador(a) e com o CMDCA para mobilizar a área de educação do município (técnicos, professores, estudantes) na organização e realização dos Fóruns Comunitários;
- Contribuir com o(a) articulador(a) e o CMDCA para desenvolver estratégias e propor ações da área de Educação do município no Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes;
- Compor a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF 2021-2024;
- Dialogar com o UNICEF e a instituição parceira nos temas específicos da educação e promoção da higiene e acesso a água nas escolas, sempre mantendo o(a) articulador(a) copiado(a) nas comunicações.

O(A) mobilizador(a) de Saúde

O perfil recomendado é o de uma pessoa com experiência nas políticas de saúde no município, especialmente na atenção primária. É importante que tenha conhecimento do SUS, contato com as unidades de saúde e contato direto com o(a) secretário(a) de Saúde.

O(A) mobilizador(a) precisa ter compromisso com o trabalho intersetorial, além de boa habilidade de articulação com diversos parceiros do governo e da sociedade civil. É essencial o compromisso com os princípios dos Direitos Humanos e capacidade de diálogo, especialmente com adolescentes afrodescendentes, quilombolas, indígenas, LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos que caracterizam a diversidade no município.

VALE LEMBRAR: o papel do(a) mobilizador(a) de Saúde é dar suporte, orientar e servir de ponte entre a política de saúde e as demais políticas, sempre com diálogo direto com o(a) articulador(a) do Selo UNICEF, informando-o(a) sobre as atividades e alinhando as estratégias para integrar, potencializar os esforços e promover a sintonia entre a ação do município nos RESULTADOS SISTÊMICOS propostos pelo UNICEF e sua área específica de atuação.

➔ RESPONSABILIDADES:

- Mobilizar a área da política de saúde para a melhoria dos indicadores sob sua responsabilidade e contribuir para a realização dos Resultados Sistêmicos de uma forma geral;
- A área da saúde tem contribuições específicas em quase todos os Resultados Sistêmicos desta edição do Selo UNICEF, por isso o(a) mobilizador(a) terá a importante tarefa de identificar oportunidades de ação conjunta e de propor estratégias para alcançar resultados;
- **O Resultado Sistêmico 1 – DESENVOLVIMENTO INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA** e o **Resultado Sistêmico 3 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL, SAÚDE MENTAL E BEM-ESTAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA SEGUNDA DÉCADA DA VIDA** vão demandar atenção especial do(a) mobilizador(a) de Saúde;
- Participar das capacitações oferecidas pelo UNICEF e/ou parceiros;
- Contribuir com o(a) articulador(a) e com o CMDCA para mobilizar a área de saúde do município (técnicos, profissionais de saúde e usuários do SUS) na organização e realização dos Fóruns Comunitários;
- Contribuir com o(a) articulador(a) e com o CMDCA para desenvolver estratégias e propor ações da área de saúde do município no Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes;
- Compôr a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF 2021-2024;
- Dialogar com o UNICEF e a instituição parceira nos temas específicos da saúde, sempre mantendo o(a) articulador(a) copiado(a) nas comunicações.

➔ **IMPORTANTE:** cada município poderá definir resultados sistêmicos específicos pelos quais cada mobilizador(a) ficará responsável. A proposta acima é apenas indicativa, e o município pode fazer os ajustes necessários mais convenientes para a gestão municipal.



para cada criança